



CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL (CNR)

Transcrição da 174ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de janeiro de 2023

1 Em 26 de janeiro de 2023, reuniu-se ordinariamente a Câmara Normativa e
2 Recursal (CNR), do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam).
3 Participaram os seguintes membros titulares e suplentes: Presidente Suplente
4 Yuri Rafael de Oliveira Trovão, da Diretoria de Controle Processual da Supram
5 Norte de Minas Representantes do Poder Público: Lorena Gonçalves Brito, da
6 Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa); Rafael
7 Augusto Fiorine, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede);
8 Alírio Ferreira Mendes Júnior, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
9 de Minas Gerais (Crea-MG); Henriqueta Vasconcelos Lemos Correia, da Secretaria
10 de Estado de Infraestrutura e Mobilidade (Seinfra); Capitão Adenilson Brito
11 Ferreira, da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG); Lucas Marques Trindade, do
12 Ministério Público de Minas Gerais (MPMG); Flávio Túlio de Matos Cerqueira
13 Gomes, do Ministério do Meio Ambiente (MMA); Rodrigo Lázaro, da Associação
14 Mineira de Municípios (AMM). Representantes da Sociedade Civil: Monicke Sant
15 Anna Pinto de Arruda, da Federação das Indústrias do Estado de Minas (Fiemg);
16 Ana Paula Bicalho de Mello, da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de
17 Minas Gerais (Faemg); João Carlos de Melo, do Instituto Brasileiro de Mineração
18 (IBRAM); Adriano Nascimento Manetta, da Câmara do Mercado Imobiliário (CMI);
19 Mariana de Paula e Souza Renan, do Conselho da Micro e Pequena Empresa;
20 Rafael Maia Nogueira, da Universidade do Estado de Minas Gerais (Uemg); Luís
21 Antônio Coimbra Borges, da Universidade Federal de Lavras (Ufla); Geraldo
22 Majella Guimarães, da Associação dos Engenheiros de Minas do Estado de Minas
23 Gerais (Assemg). Ausentes na reunião: Secretaria de Estado de Governo (Segov);
24 Associação Mineira de Defesa do Ambiente (Amda); e Movimento Verde de
25 Paracatu (Mover). **Assuntos de pauta. 1) ABERTURA PELA SECRETÁRIA**
26 **EXECUTIVA DO COPAM E PRESIDENTE DA CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL,**
27 **VALÉRIA CRISTINA REZENDE. EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Jeiza
28 Fernanda Augusta de Almeida (NOC/Semad): “Boa tarde, senhores Conselheiros.
29 Boa tarde, senhor Presidente. Boa tarde a todos que nos assistem pelo YouTube.
30 Eu peço por gentileza os Conselheiros presentes que abrem a Câmara para a



CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL (CNR)

Transcrição da 174ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de janeiro de 2023

31 gente fazer a contagem de quórum. A entidade só vai computar a presença quem
32 estiver com a câmara aberta, em conformidade com o artigo 57 do atual
33 Regimento Interno. Então, presentes no momento para o quórum: Faemg, Crea-
34 MG, PMMG, Assemg, Seinfra, Ibram, Seapa, MPMG, Conselho da Micro e
35 Pequena Empresa, Fiemg, Sede, AMM e a MMA também acabou de entrar.
36 Solicito por gentileza aos demais que entrarem no decorrer da reunião,
37 comunique a Secretaria Executiva. Muito obrigado, senhor Presidente.”
38 Presidente Suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Boa tarde a todos. Boa tarde,
39 senhores Conselheiros, servidores, aquele que nos acompanham pelo canal do
40 YouTube. Feito a contagem do quórum regimental, eu declaro aberta a nossa
41 174ª Reunião Ordinária da Câmara Normativa Recursal do Conselho de Política
42 Ambiental, no dia 26/01/2023, às 14h12min.” **2) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL**
43 **BRASILEIRO.** Presidente Suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Convido a todos
44 para ouvirmos o Hino Nacional.” [Execução do Hino Nacional Brasileiro]
45 Presidente Suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Mais uma vez, boa tarde a
46 todos, senhores e senhoras Conselheiros, servidores. Nossa primeira reunião do
47 ano, não é? Dá boas-vindas àqueles que chegam agora e desejar a todos um ano
48 profícuo. Que Deus nos abençoe neste ano e nas nossas reuniões. Eu passo para o
49 item 3 da nossa pauta.” **3) COMUNICADO DOS CONSELHEIROS.** Presidente
50 Suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Algum Conselheiro quer fazer uso da
51 palavra? Mariana, pois não.” Conselheira Mariana de Paula e Souza Renan
52 (Conselho da Micro e Pequena Empresa): “Boa tarde, Presidente. Boa tarde a
53 todos. Presidente, eu já adiantei a Secretaria Executiva e adianto as minhas
54 desculpas a sua excelência, que eu devo participar do relato no item 7.1 e logo
55 em seguida, em razão de uma emergência pessoal, serei substituída pela suplente
56 Conselheira Maria Eduarda. Ok? Muito obrigada.” Presidente Suplente Yuri Rafael
57 de Oliveira Trovão: “Ok, agradeço, Mariana. Algum outro Conselheiro quer fazer
58 uso da palavra? Não havendo, eu passo para o item 4.” **4) COMUNICADO DA**
59 **SECRETARIA EXECUTIVA.** Presidente Suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Nós
60 não temos comunicado a fazer para os senhores nesta tarde.” **5) EXAME DAS**



CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL (CNR)

Transcrição da 174ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de janeiro de 2023

61 **ATAS DA 172ª RO DE 24/11/2022 E DA 173ª RO DE 21/12/2022.** Presidente
62 Suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Algum destaque por parte do conselho?
63 Pois não, Mariana.” Conselheira Mariana de Paula e Souza Renan (Conselho da
64 Micro e Pequena Empresa): “Presidente, com relação a ata da reunião do dia
65 21/12/2022, tenho apenas uma pequena observação na linha 1214.” Presidente
66 Suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Só um momentinho, Mariana. Linha
67 1214, pois não, Mariana.” Conselheira Mariana de Paula e Souza Renan (Conselho
68 da Micro e Pequena Empresa): “Apenas para retirar a expressão ‘infrações’. Deve
69 ter havido alguma alteração aí, porque não está mais na 1214. É para retirar
70 ‘infrações’, por gentileza, deixar ‘três atenuantes’. Obrigada.” Presidente Suplente
71 Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok. Obrigado. Algum outro Conselheiro? Não
72 havendo, coloco em votação ambas as atas. Então, senhores Conselheiros,
73 estamos votando as 2 atas, não é? E conforme a correção aí da Mariana na
74 última. Como vota Seapa?” Conselheira Lorena Gonçalves Brito (Seapa): “Lorena,
75 Seapa, favorável.” Presidente Suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Como vota
76 Sede?” Conselheiro Rafael Augusto Fiorine (Sede): “Rafael, Sede, favorável.”
77 Presidente Suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Segov, ausente no momento.
78 Como vota Crea-MG?” Conselheiro Alírio Ferreira Mendes Júnior (Crea-MG):
79 “Alírio Júnior, Crea-MG, voto favorável.” Presidente Suplente Yuri Rafael de
80 Oliveira Trovão: “Como vota Seinfra?” Conselheira Henriqueta Vasconcelos Lemos
81 Correia (Seinfra): “Seinfra, favorável.” Presidente Suplente Yuri Rafael de Oliveira
82 Trovão: “Como vota a Polícia Militar?” Conselheiro Cap. Adenilson Brito Ferreira
83 (PMMG): “Polícia Militar, Cap. Brito. Boa tarde, senhor Presidente. Boa tarde
84 senhores Conselheiros. Favorável.” Presidente Suplente Yuri Rafael de Oliveira
85 Trovão: “Ministério Público, como vota?” Conselheiro Lucas Marques Trindade
86 (MPMG): “Boa tarde, só pedindo uma correção do Conselheiro, para Lucas
87 Marques Trindade, mas voto favorável a ata.” Presidente Suplente Yuri Rafael de
88 Oliveira Trovão: “Ok, Dr. Lucas. Como voto ALMG? Ausente no momento da
89 votação. MMA, como vota?” Conselheiro Flávio Túlio de Matos Cerqueira Gomes
90 (MMA): “Boa tarde. Flávio Túlio, MMA, Ibama, voto favorável. Peço também a



CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL (CNR)

Transcrição da 174ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de janeiro de 2023

91 substituição do nome que está aí, que era do meu suplente.” Presidente Suplente
92 Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok, obrigado Túlio. Nós fizemos a alteração.
93 AMM, como vota?” Conselheiro Rodrigo Lázaro (AMM): “Favorável.” Presidente
94 Suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok. Fiemg, como vota?” Conselheira
95 Monicke Sant Anna Pinto de Arruda (Fiemg): “Monicke, Fiemg, favorável.”
96 Presidente Suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Faemg, como vota?”
97 Conselheira Ana Paula Bicalho de Mello (Faemg): “Faemg, Ana Paula Mello,
98 favorável.” Presidente Suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ibram, como
99 vota?” Conselheiro João Carlos de Melo (Ibram): “João Carlos de Melo, pelo
100 Ibram, favorável, senhor Presidente. Obrigado.” Presidente Suplente Yuri Rafael
101 de Oliveira Trovão: “CMI, como vota?” Conselheiro Adriano Nascimento Manetta
102 (CMI): “Adriano Manetta, pela Câmara do Mercado Imobiliário, voto favorável,
103 senhor Presidente.” Presidente Suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Conselho
104 da Micro e Pequena Empresa, como vota?” Conselheira Mariana de Paula e Souza
105 Renan (Conselho da Micro e Pequena Empresa): “Mariana, Conselho da Micro e
106 Pequena Empresa, favorável.” Presidente Suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão:
107 “Amda e Mover, ausentes no momento da votação. Uemg, como vota? Uemg
108 entrou? Não? Então, coloca ausente no momento da votação. Ufla, como vota?”
109 Conselheiro Luís Antônio Coimbra Borges (Ufla): “Presidente, favorável.”
110 Presidente Suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Assemg, como vota? Não
111 está ouvindo. Parece que o Geraldo, da Assemg não está nos ouvindo. Parece que
112 ele está só com o vídeo. Dá uma ligadinha para ele. Conseguiu? Pede ele para
113 votar pelo chat. Ok, votou favorável, Assemg. Então, ambas as atas aprovadas,
114 por 15 votos favoráveis e 5 ausências no momento da votação.” **6) DELIBERAÇÃO**
115 **NORMATIVA COPAM Nº 247 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE ESTABELECE O**
116 **REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL.**
117 **APRESENTAÇÃO: SEMAD.** Presidente Suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “O
118 item 6 da nossa pauta, é uma apresentação. Apresentação vai ser pela nossa
119 assessora jurídica aqui. Pois não, Jeiza.” Jeiza Fernanda Augusta de Almeida
120 (NOC/Semad): “Boa tarde senhor Presidente. Boa tarde senhores Conselheiros.



CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL (CNR)

Transcrição da 174ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de janeiro de 2023

121 Boa tarde a todos. Vou fazer apresentação para os senhores em relação à
122 Deliberação Normativa nº 247. Só um minuto, por gentileza. Senhores
123 Conselheiros, vou apresentar um dos principais pontos de alteração na 247,
124 considerando que houve algumas mudanças, e os senhores já estão familiarizados
125 com o regimento anterior, então vou apresentar apenas as principais mudanças e
126 solicito a todos que, por gentileza, leiam na íntegra a Deliberação Normativa
127 Copam nº 247. A DN nº 247 entrou em vigor dia 31 de dezembro de 2022, após
128 aprovação pelo Plenário do Copam. Apenas para contextualizar a estruturação de
129 uma norma para outra, o atual Regimento Interno, ele não compõe mais os
130 órgãos seccionais de apoio e nem capítulo dos recursos, considerando que todos
131 esses capítulos que estavam no DN nº 177 anterior, também já contemplavam o
132 Decreto nº 46.953, que é o decreto aí que estabelece o Conselho Estadual de
133 Política Ambiental e sua organização. A atual DN, ela dispõe de três modalidades
134 de reuniões. Presencial, que era a que ocorria antes das pandemias. A reunião
135 remota que ainda estamos praticando a modalidade de reunião remota, não é?
136 Considerando também que um dos motivos que ensejou a alteração da DN nº
137 177, foi a necessidade de inserção da reunião remota, porque nós estávamos
138 trabalhando com as reuniões remotas, excepcionalmente em consideração ao
139 ocorrido, que foi a pandemia. Estávamos com uma deliberação apartada. Em
140 complemento, nós fizemos, a Secretaria Executiva fez uma pesquisa com todos os
141 Conselheiros para saber quais seriam a aceitação das reuniões remotas e tivemos
142 aí cerca de 90% de aprovação com as reuniões remotos. As reuniões híbridas, elas
143 são uma nova modalidade, não ocorreu ainda as reuniões híbridas. Porém, existe
144 agora já estabelecido no regimento reunião híbrida. Que é parte de Conselheiros,
145 a Secretaria Executiva ou Presidente, os órgãos de apoio, os inscritos estejam
146 presentes remotamente e fisicamente. Quem decide a modalidade das reuniões,
147 remota, híbrida ou presencial em conformidade com o Regimento Interno, é o
148 Secretário Executivo. As reuniões, elas são realizadas, porém, remotas ou
149 híbridas, por sistema de videoconferência que nós disponibilizamos para os
150 senhores antecipadamente, juntamente com a pauta, também nos sites do órgão



CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL (CNR)

Transcrição da 174ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de janeiro de 2023

151 ambiental, todas as orientações para participação da reunião. Hoje nós utilizamos
152 a ferramenta Zoom. Dentre as disponibilizações, juntamente com a pauta, os
153 Conselheiros, eles possuem um manual, orientativo, bem como os inscritos
154 também possuem um manual orientativo para participação das reuniões remotas.
155 O acesso à sala de reunião, essa sala que nós estamos ela é apenas para quem
156 confirmar presença. Então, os Conselheiros que confirmarem presença, os
157 inscritos no formulário de inscrição, o Presidente, Assessoria Regimental, a equipe
158 técnica, Secretaria Executiva e os convidados, bem como outras pessoas, é
159 somente para quem confirmar presença. Não é possível dar acesso a outras
160 pessoas, considerando que a gente tem também um limite na sala e até mesmo
161 para organização durante as reuniões. A gente pede também, que é o que consta
162 no regimento, que é imprescindível a conexão estável da internet. Que sejam
163 utilizadas a câmera e o microfone concomitantemente. Que todos na hora de
164 ingressar na sala estejam devidamente identificados. Porque se os senhores
165 colocam, um exemplo, João e eu tenho um inscrito como João, eu tenho
166 Conselheiro como João, a Secretaria Executiva da unidade colegiada, ela não
167 consegue identificar. Então a todos os que vão entrar na sala, incluindo técnicos,
168 a Secretaria Executiva, os convidados, Conselheiros, inscritos, por gentileza
169 observe o que consta no manual de orientação e se identifiquem por gentileza.
170 Porque na hora de inseri-los na sala, a Secretaria Executiva possa inserir a pessoa
171 correta no item correto ou Conselheiro correto, ok? A conexão da internet é
172 responsabilidade exclusiva dos Conselheiros e demais interessados. Conexão com
173 a internet, a instalação do aplicativo Zoom, é responsabilidade dos senhores.
174 Reunião híbrida, os Conselheiros ou inscritos eles podem optar por qual
175 modalidade de reunião eles irão participar. A convocação manteve-se no prazo de
176 10 dias para a reunião ordinária e 5 dias para reunião extraordinária, não houve
177 alteração em relação aos prazos de convocação, mais categórico. Comunicado, a
178 Secretaria Executiva, juntamente com convocação que ela é publicada no diário
179 oficial, ela encaminhará para os senhores, como de praxe, que já ocorre o
180 comunicado da reunião. Bem como vai disponibilizar no site do conselho os



CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL (CNR)

Transcrição da 174ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de janeiro de 2023

181 documentos necessários para o julgamento dos processos. Agora existem alguns
182 documentos essenciais que antes também já estavam sendo colocados juntos aos
183 pareceres do órgão ambiental, além do parecer do órgão tem alguns documentos
184 essenciais, tais como minutas de atos normativos e respectivas análise de impacto
185 regulatório, os pareceres dos órgãos, juntamente com as peças recursais, bem
186 como a cópia do Auto de Infração ou do Boletim de Ocorrência ou do auto de
187 fiscalização. Então isso caso se trata de análise de recursos de Auto de Infração, se
188 o órgão, se a unidade responsável pelo processo entender haver necessidade de
189 colocar mais algum documento, poderá conter algum outro documento, mas a
190 regra é parecer único e os essenciais e constar no site, como consta aí no artigo
191 23 da DN nº 247. A reunião agora ela teve uma pequena mudança na organização
192 inicial. Então a Secretaria Executiva da unidade colegiada, ela vai pedir a todos em
193 conformidade, atendimento ao artigo 57 DN que abram as câmeras para que
194 verifique o quórum de instalação. Somente será computado a presença da
195 entidade no momento da verificação do quórum que estiver com a câmera
196 aberta. Então a gente pede por gentileza aos senhores, sempre no início da
197 reunião que abrem as câmeras que a Secretaria Executiva vai fazer a chamada
198 igual eu fiz hoje, para computar. Por que? Quem está assistindo e quem está
199 assistindo no YouTube, só consegue ver quem está com a câmera aberta. Então
200 para computar o quórum, é necessário que os senhores estejam com a câmera aí
201 devidamente habilitada no momento da conferência, ok? Entidades de suspensas
202 ou desligadas ou que não tenha empossados Conselheiros, manteve-se a regra, já
203 dá DN nº 177, ela não será computada como quórum de instalação. Abertura pelo
204 Presidente da reunião, é nesse momento, já antecipando que se encerra a
205 manifestação dos inscritos. Vou chegar lá, mas só antecipando. Execução do hino
206 nacional. Comunicado dos Conselheiros, agora ele é um comunicado apartado
207 dos assuntos gerais, que era tudo junto. Então, os Conselheiros, agora os
208 senhores, têm um momento dos senhores, 30 minutos durante a reunião para
209 fazer algum comunicar e ele é exclusivo dos Conselheiros presentes na reunião.
210 Comunicado da Secretaria Executiva, agora Secretaria Executiva da unidade



CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL (CNR)

Transcrição da 174ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de janeiro de 2023

211 colegiada, ela tem um item de pauta específica para apresentar, fazer
212 comunicados a todos, aos senhores. Inclusive, um exemplo, para passar aqueles
213 vídeos institucionais que nós passávamos anteriormente e agora a gente tem um
214 ponto de pauta específico para que não toma tempo dos senhores, caso queira se
215 manifestar em outro item de pauta. Votação da ata anterior, apresentação ao
216 Presidente de pedido de inversão de pauta, retirada dos pontos de pauta ou
217 diligência, apresentação, discussões de deliberação das matérias pautadas à após
218 a leitura integral da pauta e assuntos gerais. Esse é o último item da pauta agora,
219 ele é antes do encerramento, ele tem duração máxima de 30 minutos, da mesma
220 regra da anterior, divididos entre interessados em se manifestar. Os interessados
221 devem estar devidamente inscritos. Esse item ele é para os interessados externos.
222 E o encerramento da reunião. Posteriormente tivemos uma adequação também
223 na troca de Conselheiros durante a reunião. Agora, durante a reunião, para se
224 trocar Conselheiro tem alguns critérios. Só é permitida a troca mediante a análise
225 do Presidente da sessão. Por quê? Para não ocorrer de a Secretaria Executiva ficar
226 sem saber quem é o Conselheiro que está representando aquela entidade, para
227 não ficar sai, volta sem a gente ter ciência. Então é permitida apenas uma troca,
228 tem as hipóteses de troca, que é um caso de impedimento e suspeição, motivos
229 de saúde e instabilidade de conexão da internet. Essas trocas durante a reunião
230 de Conselheiros são analisadas pelo Presidente da sessão. Não será permitido o
231 retorno do Conselheiro substituído na mesma sessão. E apenas uma única troca
232 por sessão. Então o Conselheiro que se ausentar, e o seu suplente, por exemplo,
233 entrar por algum dos motivos ele pode sair, entretanto não poderá ser
234 substituído por outro Conselheiro, segundo suplente, titular ou vice-versa. Em
235 reuniões de continuidade também, que mais à frente eu vou falar, será permitida
236 a substituição de Conselheiros na sessão na abertura da sessão subsequente.
237 Quando essa reunião for continuada. Independente das hipóteses
238 supramencionadas, porque ela vai ter um prazo aí para dar uma continuidade. Ela
239 não vai ocorrer no mesmo dia. E salvo em caso de impedimento e suspensão.
240 Manifestação dos Conselheiros durante a reunião, manteve-se com a inclusão



CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL (CNR)

Transcrição da 174ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de janeiro de 2023

241 apenas de alguns outros itens. Propor recomendações, moções, deliberações,
242 diretivas, solicitar destaque nos processos, também já era, propor inclusão,
243 alteração, exclusão de condicionante que deverá ser votada separadamente após
244 a votação do parecer do órgão ambiental. Suscitar questão de ordem, importante
245 nesse item lembrar que: questões de ordem é apenas contra alguma dúvida
246 contra o Regimento Interno. Então, quando solicitarem questões de ordem, nós
247 pedimos que sejam claro, especifique o item, o artigo adequado do Regimento
248 Interno para que assessoria regimental possa até suscitar a solicitação aí
249 pleiteada. Pedir vista da matéria pautada em relação a solicitação de vistas,
250 registrar aqui aos senhores que se houver dúvida em relação ao processo, tem
251 algum questionamento, quer fazer perguntas, o órgão ambiental ele está à
252 disposição mesmo antes da reunião. O empreendedor nós orientamos também
253 que se tenha mais alguma outra dúvida, os senhores têm a possibilidade, tem
254 todo o acesso de entrar em contato com o empreendedor também para pedir
255 mais esclarecimentos. Então o órgão está à disposição antes e durante a reunião
256 para sanar as dúvidas dos senhores. Solicitar diligência, solicitar a inversão,
257 retirada de pauta, mediante justificativa fundamentada. A solicitação de vistas,
258 como já de praxe, ela tem que ser realizada antes da matéria ser julgada em
259 votação ou na forma destaque no momento que o Presidente estiver lendo a
260 pauta na íntegra. Devidamente fundamentada, ela tem que ser fundamentada.
261 Por uma única vez, não cabe dois pedidos de vistas, salvo se houver fato novo. Se
262 houver fato novo, caberá novo pedido de vista, desde que comprovado o fato
263 novo. Quando mais de um Conselheiro pedir vistas é utilizado o mesmo prazo
264 concomitante. O relatório, ele pode ser entregue em conjunto ou
265 separadamente, manteve-se a mesma coisa. Entretanto, o relatório de vistas, ele
266 será incluído na pauta da reunião ordinária subsequente e ele terá prioridade na
267 ordem dos itens deliberativos da pauta. Ele deve ser encaminhado à Secretaria
268 cinco dias antes da reunião, manteve o prazo, porém, o prazo é prorrogado até o
269 primeiro dia útil, quando expirar em dia que não houver expediente na repartição
270 ou em que foi encerrado antes do horário normal. Manifestação dos Conselheiros



CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL (CNR)

Transcrição da 174ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de janeiro de 2023

271 durante a reunião, em relação ao relato de vistas entregue intempestivamente,
272 manter-se também que ele não será disponibilizado no sítio eletrônico do órgão
273 ambiental e não será considerado para deliberação. Agora temos um acréscimo
274 que ele não comporá os autos do processo, considerando que ele já está
275 intempestivo, não seguiu o prazo regimental e de entrega. Está se novo mandato
276 também já ocorria como de praxe, entretanto, agora consta no Regimento
277 Interno novo mandato. Entidades que não compunham a unidade colegiada que
278 não estavam presentes no mandato anterior e é algum retorno de vista, elas
279 podem pedir vistas do processo mesmo que seja um retorno, porque essa
280 entidade, ela não compunha o mandato anterior, se for interesse dela, ela pode
281 impedir vistas do processo em pauta, aí sim caberá pedido de vista. Manifestação
282 dos inscritos, os senhores, já informei, que tem que fazer a inscrição no
283 formulário que é disponibilizado na descrição do YouTube da reunião ao vivo no
284 aplicativo do YouTube. Cinco minutos para se manifestar, o inscrito, devidamente
285 inscrito, tem cinco minutos para se manifestar. O link com o formulário ele vai
286 estar disponível 60 minutos antes previsto para o início da reunião. Então, 60
287 minutos antes a gente disponibiliza lá o link na descrição do vídeo do YouTube e
288 os senhores podem fazer inscrição para se manifestar. A palavra é concedida
289 apenas uma única vez por item de pauta que ele se manifestar. É vedada a nova
290 manifestação, ainda que represente pessoa jurídica. Exemplo, uma pessoa se
291 inscreveu como pessoa física normal e inscreveu uma pessoa jurídica e vai falar
292 em nome da pessoa jurídica com o mesmo nome da pessoa física que se
293 inscreveu, neste caso não pode. Tem que ser pessoas distintas. Isso para o mesmo
294 item de pauta, ok? É vedada a transferência de tempo de manifestação entre os
295 inscritos. Um inscrito não pode abrir mão da palavra. Ele pode abrir mão desde
296 que ele não queira transferir o seu tempo para outra pessoa. Não pode, isso é
297 vedado. Cinco minutos, um manifestante falou, o Presidente poderá conceder ele
298 um minuto para ele concluir a manifestação e ainda, o Presidente poderá,
299 excepcionalmente, submeter a votação dos Conselheiros cinco minutos a mais
300 que são improrrogáveis. Item sobrestados, pedido de vistas retiradas de pauta ou



CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL (CNR)
Transcrição da 174ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de janeiro de 2023

301 baixados em diligências são itens que automaticamente cancela a inscrição do
302 interessado, porque ele não foi ouvido. Ele automaticamente, por um desses
303 critérios, ele saiu da pauta. Se o interessado, se esse processo voltar em uma
304 outra reunião e ainda foi interesse da pessoa que fez a inscrição na primeira se
305 manifestar, ele deverá fazer nova inscrição pelo processo não estar mais na
306 pauta. Diante disso, havendo a necessidade de manifestação, deve-se fazer uma
307 nova inscrição para quando esse processo voltar para a pauta. O formulário, já
308 falei, não é? Ele está disponível na descrição do YouTube. Em relação quando os
309 senhores fazem a inscrição no formulário, a Secretaria Executiva da unidade
310 colegiada ela vai encaminhar o login e a senha para acesso a sala da reunião. E aí
311 a gente faz a seguinte orientação, recebeu o link e o acesso, o link e a senha de
312 acesso na sala Zoom, já conecta no Zoom e solicite. Os senhores vão ficar lá
313 aguardando aceitação do anfitrião. E continuem acompanhando pelo YouTube,
314 porque somente será aceito o inscrito no item de pauta específico. Então,
315 considerando todo esse trâmite para que os senhores não sejam preclusos ao
316 direito de manifestação, que é quando os senhores fazem inscrição e a gente já
317 está no item de pauta, é responsabilidade do inscrito já estar na sala de espera.
318 Para a Secretaria Executiva da unidade colegiada aceitá-lo na sala de reunião.
319 Então, se atentem para isso, recebeu o login e a senha, já conecte no Zoom e fica
320 na sala de espera e acompanha a internet pelo YouTube. O Presidente da reunião
321 se ultrapassar o tempo de manifestação do inscrito, ele pode solicitar que
322 desative o áudio. Outro ponto importante é que isso é para qualquer
323 manifestação, incluindo técnicos, incluindo Conselheiros, inscritos, quando o
324 senhor estiver participando e for solicitado, ou terminar o prazo de manifestação
325 no caso escrito termina o prazo de manifestação dos senhores, a gente pede por
326 favor, mesmo que esteja inscrito em outros itens, que da sala e retornem no seu
327 item específico, fique na sala de espera novamente. Por que? Se a Secretaria, a
328 unidade, a Secretaria que está controlando aí a sala de reunião retira a conta da
329 sala, porque para acessar tem que ter uma conta. Os senhores não conseguem
330 voltar, não é conosco, isso é uma funcionalidade do próprio Zoom. Então quando



CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL (CNR)

Transcrição da 174ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de janeiro de 2023

331 a Secretaria Executiva retira a pessoa, ela não consegue voltar com o mesmo
332 login, com a mesma conta que ela cadastrou. Então gentileza se atentar, fez a
333 manifestação se o senhor tiver que se retirar para voltar em outro item de pauta,
334 dependendo se tem muitos inscritos, a gente orienta por gentileza, volte para a
335 sala de espera que no item específico Secretaria Executiva vai aceitá-lo para
336 manifestar no item específico. Reuniões remotas e híbridas, elas são transmitidas
337 pelo YouTube e ficam gravadas no YouTube. Qualquer momento, qualquer
338 pessoa, pode assistir aí no canal do Copam disponível no YouTube. E ainda tem a
339 ata sucinta que é disponibilizada no site, então os senhores não perdem nenhuma
340 informação sobre as reuniões dos colegiados. O Presidente da reunião ele poderá
341 limitar a palavra, isso de qualquer manifestante na reunião, independente se é
342 inscrito ou não. O Presidente ele pode manifestar a palavra quando a matéria não
343 for afeta ao item em discussão que estiver. For excedido o tempo regimentar ao
344 de manifestação. As manifestações em determinado item de pauta sobre o
345 mesmo assunto já tiverem sido apreciadas anteriormente e quando houver
346 inobservância do dever de cortesia, urbanidade, respeito, hipótese em que o
347 manifestante, caso necessário, poderá ser retirado até da sala de reunião.
348 Sobrestamento de matérias. Matérias não apreciadas devido aditamento de
349 reunião, por falta de casos de quórum, caso fortuito ou força maior serão
350 sobrestados e pautados para a reunião subsequente. Isso também já ocorria, já
351 tinha essa questão na DN nº 177. Novidade na DN nº 247, dentre outras, é
352 suspensão da reunião, que é quando, excepcionalmente, o Presidente da reunião,
353 ou seja, da sessão, ele pode colocar em votação a suspensão da reunião, quando
354 a sessão excedeu 8 horas. Em razão de quê? Complexidade das matérias,
355 quantidade de inscritos, podem ter reunião que tem muitos inscritos, não é? E
356 não dê tempo de todos se manifestarem de forma legal em um prazo adequado
357 para todo mundo. Hipótese em que a reunião será continuada em nova data e
358 horário. E como que funciona nova data e horário? A Secretaria Executiva ela vai
359 informar aos senhores uma nova data e um horário para que essa reunião seja
360 continuada. Isso pode ocorrer no decorrer da solicitação da suspensão, mesmo



CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL (CNR)
Transcrição da 174ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de janeiro de 2023

361 que os Conselheiros votarem, a Secretaria Executiva pode ali já informar uma
362 data para os senhores, bem como ela poderá em outro momento informar.
363 Lembrando que a Secretaria Executiva da unidade colegiada, ela sempre vai
364 informar uma data que tenha compatibilidade, considerando que temos muitas,
365 as reuniões da agenda do mês são muitas reuniões. Então, ela pode informar no
366 próprio momento, bem como ela pode informar posteriormente a continuidade
367 dessas reuniões. Os atos praticados na reunião que iniciou, na primeira reunião,
368 eles serão mantidos. Os inscritos que fizeram inscrição para manifestar em algum
369 item de pauta dessa reunião suspensa, serão mantidos. Não pode ter outras
370 inscrições. Por quê? Porque é uma reunião continuada. A reunião não acabou. Ela
371 vai ocorrer em outro momento e só depois desse momento que será até
372 publicada a decisão da reunião. Porque hoje no caso, ela estaria suspensa. Ok?
373 Então todos os atos já deliberados, todos os atos ali já praticados, eles vão se
374 manter e a continuidade a reunião começará a partir do item que parou, ok? A
375 numeração da reunião é a mesma porque não é uma nova reunião, não é
376 observado os prazos de convocação. Por quê? Porque é uma reunião em
377 continuidade. Ela não é uma reunião nova. E a Secretaria Executiva vai publicar da
378 unidade colegiada, vai publicar no diário oficial e no sítio eletrônico do conselho a
379 nova data e horário aí para dar divulgação para todos sobre a reunião em
380 continuidade. Votação em relação à votação, mesma coisa da DN nº 177. A
381 votação é o que tem disposto no parecer único do órgão ambiental ou na
382 manifestação do órgão ambiental. O órgão ambiental fez parecer único, está
383 disponibilizado no site, houve manifestação do órgão ambiental no decorrer da
384 reunião sobre algum critério que teve concordância ou parecer e a votação
385 sempre será em conformidade com o posicionamento do órgão ambiental. Votos
386 contrários à manifestação e o posicionamento do órgão ambiental, devem ser
387 justificados. Manteve-se a mesma regra da DN nº 177. Quem pode votar? Só
388 quem estiver presente no momento da votação, não pode antecipar voto. O
389 Conselheiro vai ser chamado para votar e é neste momento que ele tem que
390 apresentar o seu voto. Somente serão proferidos os votos no item de pauta



CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL (CNR)

Transcrição da 174ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de janeiro de 2023

391 específico, sendo reunião remota ou híbrida. O Conselheiro não presente
392 fisicamente, ele deve identificar utilizando os recursos de vídeo e áudio do
393 aplicativo da reunião, porque quem está no YouTube não consegue ver a sala
394 como nós, estamos aqui, mesmo que a pessoa não tenha câmera, nós
395 conseguimos ver que a entidade está presente, porém no YouTube só consegue-
396 se ver quem está com a câmera aberta, ok? Existem algumas exceções,
397 impossibilidade do conselho se manifestar concomitantemente, os recursos de
398 áudio e vídeo. Se for apenas vídeo, ele pode, se ele conseguir se manifestar
399 apenas por vídeo, ele deve apresentar de forma visual seu voto. O que ocorreu
400 aqui hoje, que um Conselheiro não estava com o áudio conectado. Ele apresentou
401 o seu voto visualmente, está bom? Sendo utilizada apenas o áudio do aplicativo
402 da reunião, o Conselheiro ele tem que se identificar para manifestar o seu voto.
403 As excepcionalidades estavam anteriormente e agora, se o Conselheiro, por
404 algum motivo deu alguma pane, algum problema durante a reunião no vídeo e no
405 áudio, ele pode manifestar no chat, mas isso é excepcionalidade. O Presidente da
406 sessão vai ler o voto, mas a regra é, no momento da manifestação que os
407 senhores abram a câmera e façam a manifestação para quem está no YouTube
408 possam ver. O que ocorre? Às vezes, a própria Secretaria Executiva, ela detecta
409 que os senhores abriam o áudio e o vídeo para se manifestar, entretanto,
410 concomitantemente, tem dias que a internet não está boa e começa a travar e
411 picar, e a fala e o vídeo. A própria Secretaria Executiva ela pede: “senhor
412 Conselheiro ou senhora Conselheira, feche o vídeo e comunique apenas por
413 áudio, para não perder nenhuma das manifestações dos senhores”. É vedado ao
414 Conselheiro que tiver votado alterar seu voto. E isso já estava na DN anterior e
415 continuou nessa DN. Ainda que a votação do item de pauta não esteja concluída,
416 não pode alterar o voto. Salvo se houver equívoco na condução do Presidente.
417 Outro ponto importante em relação à votação é na ata, senhores Conselheiros. A
418 gente pede que por exemplo, uma entidade participou da reunião anterior por
419 um Conselheiro e hoje a entidade está presente, mas por outro Conselheiro. Nós
420 solicitamos que o Conselheiro que vai estar presente na reunião em que for



CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL (CNR)

Transcrição da 174ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de janeiro de 2023

421 aprovada a ata, entre em contato com o Conselheiro que estava presente na
422 reunião anterior e peça para ele verificar se a ata está ok, está de acordo com as
423 manifestações que ele fez para no momento da votação da ata, possa ter a
424 votação adequada. Porque a votação não é da pessoa física. A votação é da
425 pessoa jurídica. A entidade estava presente, porém, a pessoa física que estava
426 representando ali no momento é outra. Então a gente pede que os senhores
427 entre em contato com o Conselheiro que estiveram na última reunião para que
428 possa prosseguir com a aprovação da ata. Por fim, só informações gerais aqui
429 dentre os importantes. As reuniões elas são gravadas em atas sucintas. A regra é:
430 ata das reuniões que já constava na DN nº 177, são sucintas. O Presidente, a
431 Secretaria Executiva da unidade colegiada, os técnicos seccionais de apoio ou os
432 Conselheiros, eles podem solicitar, justificadamente, durante a realização da
433 reunião, que determinada manifestação seja transcrita. A regra é ata sucinta,
434 poderá haver excepcionalidade devidamente justificada, que os senhores pedem
435 para transcrever uma determinada fala. Só para complementar aos senhores que
436 além das atas, eu já falei no início, as reuniões, elas ficam gravadas no YouTube.
437 Então, havendo necessidade, os senhores também como os manifestantes podem
438 entrar no YouTube e ter acesso na íntegra das reuniões. Dúvidas eu estou à
439 disposição. Obrigado, senhor Presidente.” Presidente Suplente Yuri Rafael de
440 Oliveira Trovão: “Quero agradecer inicialmente a Jeiza pela apresentação e dar os
441 parabéns. Obrigado, Jeiza. Só fazer uma correção aqui, eu chamei Jeiza de
442 assessoria jurídica, na realidade, a assessoria jurídica prestada pela AGE. No caso
443 a Jeiza é assessora regimental. Senhores Conselheiros, alguma dúvida em relação
444 ao nosso regimento?” Conselheiro Rafael Maia Nogueira (Uemg): “Senhor
445 Presidente, tudo bom?” Presidente Suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Tudo
446 bem Rafael, pois não.” Conselheiro Rafael Maia Nogueira (Uemg): “Acabou que
447 não veio aqui, eu sou da UEMG. Primeiro lugar, ontem eu participei de uma
448 reunião do Comam municipal, sabe? Até a Conselheira Mariana, participou lá
449 conosco. E na realidade, o que eu queria aqui era parabenizar a equipe, o senhor
450 Presidente e sua equipe, Jeiza, doutora Gláucia pela organização e pela clareza da



CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL (CNR)

Transcrição da 174ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de janeiro de 2023

451 reunião. Porque a reunião aqui ela é fantástica, quando a gente compara com
452 outras instâncias, sabe? Então eu queria deixar aqui meu registro mesmo de
453 parabenização do funcionamento da reunião como um todo. E a gente vê aqui,
454 ela tem todas as regras, ela segue de uma forma linear. Então é fantástico, queria
455 deixar aqui registrado os parabéns. E agradeço também a Conselheira Mariana.
456 Ontem nós tivemos a aprovação do nosso campus, teve um processo de mais de
457 13 anos, estava correndo dentro da prefeitura de Belo Horizonte. Mais de 24 anos
458 que está correndo no estado como um todo e finalmente nós vamos agora
459 terminar o nosso PLU e ter a possibilidade de começar o nosso campus, que é um
460 sonho da universidade como um todo, não é? E aí eu queria deixar aqui também
461 registrado o nosso agradecimento pelos posicionamentos, pela votação que foi
462 aprovado unânime lá no Comam. Eu não fiz anteriormente porque eu tive alguns
463 problemas aqui, não consegui conectar anteriormente, mas era essas
464 manifestações mesmo que eu queria fazer, obrigado.” Presidente Suplente Yuri
465 Rafael de Oliveira Trovão: “Nós que agradecemos Rafael. Agradeço em nome da
466 Presidente do Copam, a Valéria, pelos elogios. Em nome também da Vânia e do
467 pessoal da Secretaria. Às vezes os senhores Conselheiros, quer dizer, os senhores
468 Conselheiros já têm uma familiaridade com alguns dos servidores que trabalham
469 aqui na Secex. É uma equipe reduzida, mas é uma equipe de excelência, não é? O
470 Felipe na TI, a Sabrina, a própria Jeiza na Assessoria Regimental. A Vânia que
471 coordena toda a equipe junto com a Valéria. A Valéria nem falar da competência
472 que a Valéria tem para estar com essa gestão toda aí. Então nós agradecemos
473 imensamente, viu o Rafael pelos elogios. Pois não, Flávio.” Conselheiro Flávio
474 Túlio de Matos Cerqueira Gomes (MMA): “Boa tarde, mais uma vez. Faço minhas
475 as palavras do Conselheiro Rafael. Realmente, as reuniões do Copam, elas são
476 muito bem-organizadas. Lidam com temas complexos e nós temos conseguido
477 realizar reuniões em que os assuntos são esclarecidos, as votações ocorrem de
478 maneira cordial, então dar os parabéns também. Parabenizar a Jeiza pela
479 apresentação. Eu só gostaria de fazer um comentário sobre aquela questão lá dos
480 motivos de suspensão da reunião, é que um deles, quando a reunião ultrapassar 8



CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL (CNR)

Transcrição da 174ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de janeiro de 2023

481 horas. É uma coisa que eu já gostaria de ter comentado a mais tempo. Eu acho
482 que agora é oportunidade. Acho que qualquer reunião, esse prazo, 8 horas, acho
483 que é um prazo muito excessivo, sabe? Eu acho que as reuniões do Copam, elas
484 tendem a ser mais demoradas, mas chega um ponto que fica muito cansativo
485 para os Conselheiros. Eu acho que isso até compromete o discernimento dos
486 Conselheiros nas votações. Então eu gostaria de colocar para discussão se
487 poderíamos propor um limite menor de tempo para as reuniões, um limite
488 máximo para que se ultrapassasse esse limite fosse convocado, fosse marcado
489 uma nova reunião para continuar a nova data. Porque eu acho que 8 horas é
490 muito excessivo, acho que o prazo razoável seria 4 horas, prorrogável por mais 1
491 hora, mediante votação do conselho. Porque das reuniões que eu participei que
492 ultrapassaram esse limite aí realmente eu achei que comprometeu a participação,
493 o discernimento da votação e também porque os Conselheiros têm outros
494 compromissos pessoais ou de trabalho. Geralmente você pode agendar algum
495 compromisso, considerando que a reunião iria ocorrer em um prazo segundo uma
496 média, e às vezes determinado assunto ela vai ultrapassar. Então eu gostaria de
497 colocar em discussão para a redução desse prazo máximo e que se fosse
498 ultrapassado fosse marcada uma nova data para a continuidade da reunião.” Jeiza
499 Fernanda Augusta de Almeida (NOC/Semad): “Senhor Flávio, antes do senhor
500 Adriano falar, em relação ao artigo 21 da DN, essa excepcionalidade de suspensão
501 de reunião, ela poderá ser colocada em votação quando exceder 8 horas o que a
502 gente entende: o que ocorreu, por exemplo, essa semana, na reunião da CPB que
503 foi suspensa. O Presidente ele fez uma análise dos inscritos e dentre essas
504 inscrições, pelo prazo mínimo de manifestação, estava ultrapassando 7h30, fora o
505 período que a reunião já tinha começado, não é? Então, diante disso, o
506 Presidente colocou para análise dos Conselheiros que foi votada a suspensão
507 daquela reunião. Não necessariamente tem que se esperar chegar nas 8 horas,
508 poderá ser analisado com os Conselheiros um prazo menor para os senhores
509 votarem para suspender essa reunião. É um entendimento hoje, pode ser que ele
510 mude. Se os senhores quiserem propor alteração na DN, os senhores podem



CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL (CNR)

Transcrição da 174ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de janeiro de 2023

511 propor a alteração do artigo, os Conselheiros. Essa alteração quem delibera o
512 Regimento Interno é o plenário. Havendo a necessidade, ainda assim, “não
513 gostaríamos de propor uma adequação, uma alteração”, enfim, os senhores
514 podem fazê-lo formalmente que vai ser analisado e encaminhado para o plenário
515 deliberar essa alteração. Fica à vontade os senhores. Os senhores tem a total
516 liberdade para fazer isso.” Conselheiro Flávio Túlio de Matos Cerqueira Gomes
517 (MMA): “Ok, obrigado.” Presidente Suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão:
518 “Agradeço Jeiza, pela explicação. Mais algum Conselheiro para fazer o uso da
519 palavra? Manetta, pois não?” Conselheiro Adriano Nascimento Manetta (CMI):
520 “Senhor Presidente. Eu pedi a palavra só por causa da consideração trazida pelo
521 Conselheiro Rafael, que é uma verdade, não é? A gente participa aqui no Copam e
522 participa também de Conselhos Municipais, Conselhos de Unidade de
523 Conservação, e às vezes a gente dá por muito certo, seguro e garantido esse tipo
524 de estrutura organizada e qualificada que a gente tem aqui, a Vânia, Roberto, a
525 Jeiza, outras pessoas da estrutura. Quando eu não confirmo eles ligam para saber,
526 aí você vem, você não vem, quem vem? Isso é um negócio extraordinária. A
527 reunião é toda organizada, sincronizada. Regimento seguido à risca, regimento
528 negociado, discutido a sério dentro da plenária, são negócios que a gente precisa
529 valorizar. Precisa valorizar o trabalho das pessoas que fazem essa estrutura. Até
530 porque, veja, eu acho que há reclamação de todo tipo de segmento para
531 praticamente qualquer área da Secretaria ao longo dos muitos anos de
532 funcionamento dela. Para essa área de funcionamento estrutural do conselho, eu
533 nunca vi acontecer reclamação. Então é um elogio necessário. Nós precisamos
534 saber valorizar o trabalho dessas pessoas, está certo? Acho muito bem lembrado
535 e essa comparação feita, porque as vezes a gente se assombra quando cai em
536 lugares que a coisa está menos estruturada. As vezes muito, mas muito menos
537 estruturada. E se o conselho funciona e roda e tem valor ao longo desse tempo
538 todo, quer dizer, já tenho aqui 40 anos eu acho que o Copam funciona. É muito
539 em razão desse fio de continuidade, de estabilidade dos trabalhos, não importa
540 quão confuso e controverso seja o momento político. Então aí o nosso



CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL (CNR)

Transcrição da 174ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de janeiro de 2023

541 acompanhamento, a nossa adesão ao elogio do Conselheiro Rafael. E o reforço,
542 porque de fato, é um trabalho que precisa ser valorizado. Obrigado.” Presidente
543 Suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Faço as extensões também Manetta dos
544 agradecimentos em nome da Secretaria, em nome da nossa Presidente Executiva
545 do Copam à sua manifestação. Muito obrigado. Nos dá mais força para continuar,
546 não é? Obrigada Manetta. Mais algum Conselheiro? Sem manifestações e sem
547 inscritos. Então agradeço mais uma vez, e dou os parabéns a Jeiza pela
548 apresentação, a nossa Assessora Regimental.” **7) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**
549 **PARA EXAME DE RECURSOS DO AUTO DE INFRAÇÃO**: Presidente Suplente Yuri
550 Rafael de Oliveira Trovão: “Eu passo para o item dos processos deliberativos.
551 Questiono aos senhores Conselheiros, se algum dos senhores se dão por suspeito
552 ou impedido de que trata o nosso regimento e a nossa Lei nº 14.184. Sem
553 manifestações, ou seja, não há impedidos ou suspeitos. Obviamente, nos itens 7.1
554 e 7.2 nós temos o retorno de vistas, então vou ler os itens posteriores. Se houver
555 pedido de vistas ou manifestação, destaque, por favor, façam após a leitura do
556 item. **Item 7.3 Saint-Gobain do Brasil Produtos Industriais e para Construção**
557 **Ltda. - Barragem de Rejeitos/Resíduos - Santa Luzia/MG - PA/CAP/Nº**
558 **460.340/2017 - AI/Nº 89.197/2016. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração**
559 **da Feam.** Algum destaque por parte do Conselho? Sem destaques, sem inscritos.
560 Então, esse vai para o bloco. **7.4 Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga - Pool**
561 **de Betim - Base De Armazenamento e Distribuição de Combustíveis - Betim/MG**
562 **- PA/CAP/Nº 456.894/2016 - AI/Nº 96.145/2016. Apresentação: Núcleo de Auto**
563 **de Infração da Feam.** Algum destaque por parte do Conselho? Sem destaques,
564 sem inscritos, vai para o bloco. **7.5 J LX Mineração S.A. - Lavra a céu aberto ou**
565 **subterrâneo em áreas cársticas com ou sem tratamento - Montes Claros/MG -**
566 **PA/CAP/Nº 763.925/2022 - PA/Nº 00238/1993/005/2010 - AI/Nº 66.611/2010.**
567 **Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.** Algum destaque por parte
568 do Conselho? Sem destaques, sem inscritos, vai para o bloco. **7.6 Puro Leite**
569 **Industrial Ltda. - Preparação de Leite e Produtos de Laticínios - Passatempo/MG**
570 **- PA/CAP/Nº 439.385/2016 - AI/Nº 96.451/2016. Apresentação: Núcleo de Auto**



CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL (CNR)

Transcrição da 174ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de janeiro de 2023

571 **de Infração da Feam.** Algum destaque por parte do conselho? Sem destaques,
572 sem inscritos, também vai para o bloco. **7.7 Macedo e Souza Ltda. - Postos**
573 **Revendedores - Uberlândia/MG - PA/Nº 746.623/2022 - PA/Nº**
574 **01326/2011/001/2015 - AI/Nº 66.182/2015. Apresentação: Núcleo de Auto de**
575 **Infração da Feam.** Algum destaque por parte do conselho? Sem destaques, sem
576 inscritos. Vai para o bloco. **7.8 Solo Fértil Indústria e Comércio Ltda. - Lavra a céu**
577 **aberto ou subterrânea em áreas cársticas - Pains/MG - PA/Nº 763.705/2022 -**
578 **PA/Nº 00123/1988/015/2010 - AI/Nº 67.104/2010. Apresentação: Núcleo de**
579 **Auto de Infração da Feam.** Algum destaque por parte do conselho? Sem
580 destaques, sem inscritos. Vai para o bloco. **7.9 Anex Mineração Ltda. - Barragem**
581 **de Rejeitos/Resíduos - Itabirito/MG - PA/CAP/Nº 438.410/2016 - AI/Nº**
582 **00096.082/2016. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.** Nós
583 temos um inscrito aqui de forma independente. Nós temos destaque por parte do
584 conselho?” Conselheiro Rafael Maia Nogueira (Uemg): “Presidente, eu só fiquei
585 com dúvida em ponto nesse aí. Parece que a empresa foi notificada pela
586 decisão?” Presidente Suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Eu vou fazer o
587 seguinte, Conselheiro, como houve destaque por parte do senhor e nós temos um
588 inscrito independente, eu retorno à discussão dele posteriormente, está bom?
589 Mariana, pois não.” Conselheira Mariana de Paula e Souza Renan (Conselho da
590 Micro e Pequena Empresa): “Identifiquei aqui o seguinte nos itens 7.3, 7.5 e 7.8,
591 que de fato foram para o bloco, eles se enquadram em uma aplicação de
592 atenuante em razão da natureza da infração e do enquadramento por
593 consequência dessa atenuante. Então, em casos análogos, nós fizemos a votação
594 desses itens e, em seguida, o senhor coloca, caso meus pares entendam,
595 pertinente a votação da atenuante. Não achei que seria necessário pedir
596 destaque.” Presidente Suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Mariana, eu vou
597 fazer da seguinte forma, eu vou colocar eles como destaque então, porque aí nós
598 podemos discutir e ouvir também a Feam. Qual que é? O 7.3.” Conselheira
599 Mariana de Paula e Souza Renan: “Vou deixar registado aqui 7.3, 7.5, e 7.8.
600 Mesmo que não seja eu a verificar esses destaques, a minha suplente tem o



CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL (CNR)

Transcrição da 174ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de janeiro de 2023

601 mesmo entendimento, ok? De todo modo, em momento oportuno nós faremos o
602 debate assim que o senhor achar adequado.” Presidente Suplente Yuri Rafael de
603 Oliveira Trovão: “Ok. Então nós vamos fazer o seguinte, em votação em bloco do
604 item 7.4, 7.6 e 7.7. Os outros teremos destaque. Em votação nesses três itens.
605 Seapa, como vota?” Conselheira Lorena Gonçalves Brito (Seapa): “Lorena, Seapa,
606 favorável.” Presidente Suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Sede, como
607 vota?” Conselheiro Rafael Augusto Fiorine (Sede): “Rafael, Sede, favorável.”
608 Presidente Suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ausente, Segov. Como vota
609 Crea-MG?” Conselheiro Alírio Ferreira Mendes Júnior (Crea-MG): “Alírio Júnior,
610 Crea-MG, voto contrário em todos os processos, entendemos que são
611 intercorrente.” Presidente Suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok. Seinfra,
612 como vota?” Conselheira Henriqueta Vasconcelos Lemos Correia (Seinfra):
613 “Henriqueta, Seinfra, favorável.” Presidente Suplente Yuri Rafael de Oliveira
614 Trovão: “PMMG, como vota?” Conselheiro Cap. Adenilson Brito Ferreira (PMMG):
615 “Capitão Brito, favorável.” Presidente Suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão:
616 “MPMG, como vota?” Conselheiro Lucas Marques Trindade (MPMG): “Lucas,
617 Ministério Público de Minas Gerais, abstenção seguindo a regra do ato 2 da
618 Corregedoria Geral do Ministério Público.” Presidente Suplente Yuri Rafael de
619 Oliveira Trovão: “ALMG, como vota?” Conselheira Hilcéia Reis Teixeira (ALMG):
620 “Favorável.” Presidente Suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “MMA, como
621 vota?” Conselheiro Flávio Túlio de Matos Cerqueira Gomes (MMA): “Flávio Túlio
622 Gomes, MMA/Ibama, voto favorável.” Presidente Suplente Yuri Rafael de Oliveira
623 Trovão: “AMM, como vota?” Conselheiro Rodrigo Lázaro (AMM): “Contrário pela
624 prescrição intercorrente.” Presidente Suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão:
625 “Fiemg, como vota?” Conselheira Monicke Sant Anna Pinto de Arruda (Fiemg):
626 “Fiemg, Monicke, senhor Presidente, eu vou votar nos três também como os
627 meus colegas recitaram. Considerando que a gente entende por prescrição
628 intercorrente.” Presidente Suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok, então
629 contrário. Prescrição intercorrente nos três. Faemg, como vota?” Conselheira Ana
630 Paula Bicalho de Mello (Faemg): “Ana Paula Mello, Faemg, eu voto contrário em



CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL (CNR)

Transcrição da 174ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de janeiro de 2023

631 função da não aplicação da prescrição intercorrente.” Presidente Suplente Yuri
632 Rafael de Oliveira Trovão: “Ok. Ibram, como vota?” Conselheiro João Carlos de
633 Melo (Ibram): “Senhor Presidente, João Carlos de Melo, pelo Ibram, da mesma
634 forma que me antecedeu, meu voto é contrário por também entender que a
635 prescrição intercorrente se aplica em todos os três. Obrigado.” Presidente
636 Suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok. CMI, como vota?” Conselheiro
637 Adriano Nascimento Manetta (CMI): “Adriano Manetta, pela Câmara do Mercado
638 Imobiliário, os três processos prescritos. Dois deles com sete anos de idade, um
639 com oito, então todos eles eu voto contrário em razão da prescrição.” Presidente
640 Suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok. Conselho da Micro e Pequena.”
641 Conselheira Mariana de Paula e Souza Renan (Conselho da Micro e Pequena
642 Empresa): “Mariana, Conselho da Micro e Pequena Empresa, voto contrário,
643 pelos mesmos termos colocados pelo Conselheiro Adriano Manetta.” Presidente
644 Suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok. Mover e Amda, ausentes no
645 momento da votação. Uemg, como vota?” Conselheiro Rafael Maia Nogueira
646 (Uemg): “Rafael, Uemg, voto contrário, por prescrição intercorrente como já
647 venho votando há alguns anos.” Presidente Suplente Yuri Rafael de Oliveira
648 Trovão: “Ok. Ufla, como vota?” Conselheiro Luís Antônio Coimbra Borges (Ufla):
649 “Luís Antônio, Ufla, voto favorável, Presidente.” Presidente Suplente Yuri Rafael
650 de Oliveira Trovão: “Assemg, como vota? Geraldo Majella Guimarães (Assemg):
651 “Geraldo Majella, Assemg, voto contrário por entender que os processos foram
652 prescritos.” Presidente Suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok. Então, os
653 recursos foram providos por 9 votos contrários à manifestação do órgão
654 ambiental, 7 favoráveis à manifestação do órgão ambiental, 3 ausências no
655 momento da votação e uma abstenção. Ok, senhores Conselheiros, voltamos para
656 o item **7.1 Nevestones Ltda ME - Barragem de rejeitos/resíduos (Barragem**
657 **Cruzeiro) - Governador Valadares/MG - PA/CAP/Nº 438.439/2016 - AI/Nº**
658 **96.093/2016. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. RETORNO DE**
659 **VISTA pelos Conselheiros Monicke Sant Anna Pinto de Arruda representante da**
660 **Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg), Mariana de Paula e**



CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL (CNR)

Transcrição da 174ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de janeiro de 2023

661 **Souza Renan representante do Conselho da Micro e Pequena Empresa da Fiemg**
662 **e João Carlos de Melo representante do Instituto Brasileiro de Mineração**
663 **(Ibram).** Vamos na sequência da nossa pauta. Iniciando pela Conselheira Monicke.
664 Com a palavra, a senhora tem até 10 minutos, pois não?” Conselheira Monicke
665 Sant Anna Pinto de Arruda (Fiemg): “Senhor Presidente, boa tarde. Eu vou passar
666 para meus colegas, e vou ficar para transferir o relato.” Presidente Suplente Yuri
667 Rafael de Oliveira Trovão: “Ok, Mariana é a próxima, pois não, doutora?”
668 Conselheira Mariana de Paula e Souza Renan (Conselho da Micro e Pequena
669 Empresa): “Boa tarde. Obrigada, Presidente. É um relato conjunto. Nós nos
670 debruçamos sobre os autos, em se tratando no caso do PA/CAP/Nº
671 438.439/2016, tenho certeza que meus colegas já fizeram a leitura do relatório,
672 portanto, vou me ater apenas alguns pontos principais, Presidente. Esse processo
673 foi objeto de pauta na última reunião do dia 21/12/2022. Verifica-se que é o Auto
674 de Infração foi lavrado em decorrência de suposta falta de encaminhamento da
675 declaração de condição de estabilidade da estrutura intitulada Barragem do
676 Cruzeiro, em suposta também discordância com os prazos estabelecidos nas
677 Deliberações Normativas do COPAM nº 62/2022, nº 87/2005 e nº 124/2008. A
678 apresentada a defesa tempestiva, folha 114 dos autos. As alegações não
679 acolhidas, julgado em primeira instância administrativa e apresentado o recurso
680 que as razões foram enfrentadas na íntegra pelo nosso relato. Nesse caso, a
681 recorrente alega que a decisão foi emitida por autoridade incompetente, que a
682 estrutura em debate, em se tratando agora, a Barragem do Cruzeiro encontra-se
683 desativada há mais de 2 anos. Que o empreendedor apresentou de fato todos os
684 relatórios via BDA, até o ano de 2014. Fazendo uma ressalva nos anos seguintes
685 que a documentação foi encaminhada mediante o envio de correio eletrônico.
686 Pelo parecer técnico da GERIN de nº 4/2019, os anos de 2009 e 2015 seriam
687 aqueles que foi identificado no sistema a falta dos documentos. No entanto,
688 Presidente, verificamos aqui que razão assiste ao recorrente. No tocante a
689 incompetência da lavratura da decisão de primeira instância, nós já enfrentamos
690 a situação aqui nessa Câmara Técnica. Existe um posicionamento da AGE, dizendo



CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL (CNR)

Transcrição da 174ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de janeiro de 2023

691 pela não aplicabilidade do Decreto Estadual nº 47.760/2019. Por gentileza, me
692 corrija, por alguma imprecisão da minha parte. Que fala o seguinte no inciso I,
693 §1º, do artigo 17 que 'compete ao Diretor de Gestão de Resíduos: decidir sobre as
694 defesas interpostas quanto à aplicação de penalidades administrativas previstas
695 na legislação, cujo valor original da pena de multa não seja superior a 60.503,38
696 Ufemgs, em relação aos autos de infração lavrados pelos servidores credenciados
697 lotados na respectiva diretoria. É uma situação que, a princípio, já estaria
698 superada, mas nos causa um certo temor em não citar o decreto. E a sua
699 inaplicabilidade com todo o respeito que nós temos dos nossos competentes
700 colegas da AGE. A questão da prescrição intercorrente, também que já foi
701 largamente discutida aqui nessa Câmara Técnica, esse é um Auto de Infração que
702 ficou paralisado por mais de 5 anos, contados do protocolo da peça de defesa até
703 a lavratura de decisão, e nosso posicionamento é pelo acolhimento da preliminar
704 de mérito da prescrição intercorrente, que ela seja aplicada. Caso venha
705 ultrapassar, essa questão seja ultrapassada, paramos mais uma vez naquele
706 imbróglio de entrega de papel e de documentos. Tratamos na reunião anterior,
707 tivemos aí o brilhantismo do representante do Ministério Público. Acredito que
708 foi o Dr. Felipe, que nos brindou aí com uma análise robusta e muito
709 corretamente sobre a importância de se cumprir uma obrigação. Isso, de fato,
710 não é discutido aqui, não é? É importante que se cumpra uma obrigação, mas nós
711 os Conselheiros que assinamos o relato, nós não podemos deixar de refletir sobre
712 a efetividade da análise desses documentos e seus impactos para o meio
713 ambiente. Pois bem, temos uma obrigação, precisa ser cumprida. Alega o
714 recorrente que a cumpriu de fato, no entanto, mesmo diante do seu
715 descumprimento, se os documentos estivessem ali, Presidente, seriam analisados
716 quantos anos depois, não é? Então, fica a reflexão para os meus colegas e para os
717 senhores do que nós de fato estamos fazendo aqui. Estamos exigindo
718 documentos? Autuando o empreendedor pela falta desses documentos? Não
719 vamos nos concentrar na obrigação tão importante quanto no órgão ambiental,
720 na análise de fato desses documentos e na identificação de um suposto dano



CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL (CNR)

Transcrição da 174ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de janeiro de 2023

721 ambiental? Ou não fazer o controle e a fiscalização correta? Então, seriam dois
722 pesos, duas medidas. Todas as vezes que eu me debruço sobre uma autuação
723 dessa natureza, vem a pergunta, o que estamos fazendo aqui de fato para o meio
724 ambiente? E essas autuações, o que elas fazem para o meio ambiente, não
725 estaríamos coniventes com uma produção de multas desenfreadas? Então
726 precisamos pensar além do cumprimento da legislação. Reitero aqui, não estamos
727 defendendo qualquer ilegalidade, mas também na efetividade de medidas em
728 prol da sustentabilidade ambiental de processos de desenvolvimento. Então,
729 neste caso, Presidente, inclusive, teve uma curiosidade, analisando a cópia
730 integral dos autos, que agradeço foi prontamente disponibilizado, conforme a
731 minha solicitação em reunião anterior. A administração pública de 2016, que foi a
732 data da autuação, até 2021 conduziu a tramitação do processo administrativo,
733 como se não houvesse defesa administrativa. Mais um problema com relação à
734 gestão documental dentro de um órgão. Pois bem, em 2021, notificado disto, o
735 empreendedor prontamente apresentou a defesa administrativa, que foi
736 protocolado em 2016 de forma tempestiva. O que ensejou toda uma
737 regulamentação em termos processuais e toda uma série de cuidados após isso.
738 Vendo isso, Presidente, eu me questiono, que gestão documental é essa? Não
739 estaria suscetível a erros? Será que, de fato, esses documentos não foram
740 entregues ao órgão ambiental pelo empreendedor, como ele comprova nos autos
741 e como ele afirma nas suas razões recursais? Precisamos, senhores Conselheiros,
742 prestar atenção nisso. Este é um bom exemplo de que erros infelizmente
743 acontecem. Nesse caso, entendemos que não foi por parte do empreendedor,
744 que entregou a documentação e infelizmente, em razão de uma gestão, esses
745 documentos infelizmente podem não ter sido identificados, assim como
746 aconteceu com a defesa administrativa do próprio Auto de Infração que está aqui
747 em debate. Pois bem, nosso posicionamento é pelo acolhimento das razões
748 recursais. Mesmo ultrapassado esse posicionamento, nós estamos de fato
749 tratando de entrega de documentos pela equipe técnica da Feam e todas as suas
750 constatações emitidas nos pareceres técnicos que seguem o Auto de Infração,



CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL (CNR)

Transcrição da 174ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de janeiro de 2023

751 não houve dano ao meio ambiente. Então, solicito aqui a aplicação da atenuante
752 constante do artigo 68, inciso I, alínea c, pela menor gravidade dos fatos, tendo
753 em vista os motivos de suas consequências para a saúde pública e para o meio
754 ambiente e recursos hídricos, hipótese em que ocorrerá a redução da multa em
755 30%. Sem deméritos a toda a equipe da Feam, que faz um largo trabalho, mas
756 precisamos aqui voltar a atenção de que erros acontecem. Eu, inclusive, a
757 primeira coisa que eu digo na execução profissional é que nós estamos sujeitos a
758 alguns problemas. Somos falíveis como seres humanos. Precisamos compreender
759 de que isso acontece. Só não podemos penalizar um empreendedor nesse caso de
760 forma injusta como aconteceu como recorrente no Auto de Infração 96.093/2016.
761 Fico à disposição e agradeço, Presidente a oportunidade.” Presidente Suplente
762 Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Agradeço a manifestação da Conselheira. Eu sei
763 que a manifestação de vistas em conjunto, mas de qualquer forma vou chamar o
764 João. João, pois não?” Conselheiro João Carlos de Melo (Ibram): “Senhor
765 Presidente, muito obrigado. Bem como foi plenamente esclarecido pela doutora
766 Mariana, eu até a cumprimento mais uma vez pelo brilhantismo que ela
767 conseguiu sintetizar toda a reunião que nós tivemos, fazer uma avaliação bem
768 profunda, bem detalhada de tudo isso. O próprio relator relativista nosso é bem
769 claro, bem conciso. E mais toda a explanação que foi dado pela doutora Mariana,
770 em plenamente de acordo com o que foi apresentado senhor Presidente.
771 Obrigado.” Presidente Suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Agradeço João
772 pela manifestação. Rafael, pois não?” Conselheiro Rafael Maia Nogueira (Uemg):
773 “Presidente, tudo bom? Sobre esse caso específico, eu acabo que eu vou acolher
774 a questão da prescrição intercorrente, mas eu fiquei um pouco em dúvida. Os
775 autos, eles não estão completos aqui. Aparentemente o empreendedor, ele alega
776 que ele encaminhou até 2014 via o sistema da Semad, e em 2015 via e-mail. Isso
777 teve alguma mudança de procedimento na Secretaria nesse período? Aí a gente
778 está falando de sete anos atrás, não é? Que mudou o procedimento e passou a
779 ser enviada a documentação por meio de correio eletrônico? O que aconteceu?
780 Eu não entendi o fio da meada, sabe? Fiquei um pouco perdido. O sistema, o



CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL (CNR)

Transcrição da 174ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de janeiro de 2023

781 banco de dados, não está funcionando, mudou para o e-mail, foi alguma coisa do
782 tipo?” Presidente Suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Eu vou passar a
783 palavra posteriormente ao jurídico da Feam, Conselheiro, e aí ela esclarece o
784 senhor. Ainda com o Conselho, mais algum Conselheiro quer fazer uso da
785 palavra? Nós temos um inscrito de forma independente para este ponto. Senhor
786 João Moura Diniz. Senhor João. Pois não? O senhor tem 5 minutos para o senhor
787 se manifestar, com a palavra.” João Moura Diniz de Lara Resende (Inscrito -
788 representante do empreendedor): “Obrigado, senhor Presidente. Boa tarde,
789 senhores Conselheiros, senhoras Conselheiras. Seguindo o voto da Conselheira
790 Mariana, instante preliminar vale destacar que a decisão de primeira instância,
791 ela foi preferida sob a égide do Decreto Estadual nº 47760, que previa no artigo
792 17, parágrafo 1º, inciso I, que a competência para julgar decididas defesas
793 apresentadas em face de autos de infração ambientais, isso vai ser do diretor de
794 gestão de resíduos. No entanto, a decisão foi preferida pelo diretor de
795 administração e finanças, portanto, a decisão deve ser considerada nula. No
796 mérito considerando que todos os relatórios de auditoria de segurança de
797 barragens e as DCEs, foram entregues, independente do meio pelo qual foram
798 entregues. E respondendo à pergunta do Conselheiro Rafael, foram entregues,
799 sim, por meio de correio eletrônico, e-mail. E é importante destacar que os
800 relatores e os DCEs, comprovam, atestam a segurança da barragem. Portanto, o
801 objetivo princípio da obrigação constante das deliberações, normativas do Copam
802 nº 62, 87 e 124 foram atendidas. Diante disso, não se verifica qualquer risco ou
803 perigo de dano ao meio ambiente. Portanto, o objetivo principal da obrigação foi
804 cumprida, de modo que o empreendedor não pode ser prejudicado por uma
805 mera formalidade, considerando que os relatórios, as informações, os dados que
806 atestaram a segurança da Barragem do Cruzeiro sejam desconsiderados. Então
807 nesse sentido a Nevestones requer a reforma da decisão de primeira instância
808 para que seja anulado o Auto de Infração e, conseqüentemente, cancelada a
809 penalidade de multa por meio dele aplicada. É isso, senhor Presidente, muito
810 obrigado. Muito obrigado a todos os Conselheiros e Conselheiras. Fico à



CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL (CNR)

Transcrição da 174ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de janeiro de 2023

811 disposição para sanar qualquer dúvida.” Presidente Suplente Yuri Rafael de
812 Oliveira Trovão: “Agradeço pela manifestação, doutor João. Retorno ao conselho,
813 alguma manifestação? Não havendo, eu vou passar a palavra. Para Feam,
814 Rosanita você que vai falar, pela Feam? Pois não, com a palavra.” Rosanita da
815 Lapa Gonçalves Arruda, NAI/Feam: “Boa tarde, Presidente Yuri. Boa tarde,
816 senhores Conselheiros. Eu reitero aqui, todas as colocações que eu já tinha
817 exposto no parecer. Respondendo ao Conselheiro Rafael, não houve nenhuma
818 mudança na forma de recebimento das declarações, de cadastramento das
819 informações, ou seja, elas deveriam ser feitas pelo BDA e não foram neste caso,
820 da Nevestones. Isso aqui, inclusive já foi bem descrito aqui no parecer. E os anos
821 em que a Barragem Cruzeiro deveria ter sido cadastrado seus relatórios, ano de
822 2006, 2009, 2012 e 2015, e a área técnica da Feam já nos confirmou, sem sombra
823 de dúvidas, que do BDA constavam somente as relativas aos anos de 2006, 2011 e
824 2012, ou seja, a recorrente não inseriu no BDA as DCEs na periodicidade
825 estabelecida na DN Copam nº 87/2005. Eu peço um espaço para que eu leia aqui
826 os esclarecimentos da área técnica que já foram passados para vocês também,
827 mas que estão explicitados no PP Gerin 04/2009. Que é no seguinte sentido, cabe
828 ressaltar e deixar claro que a lavratura do Auto de Infração, baseou-se em
829 consulta ao BDA. Verificando-se que a inserção das declarações de condição de
830 estabilidade não obedecia a periodicidade determinada na DN COPAM 87/2005.
831 As DCEs apresentadas, referente aos anos de 2006, 2011 e 2012, sendo que o
832 correto seria 2006, 2009, 2012 e 2015, conforme verificado na tabela anexada
833 nesse parecer técnico. E dessa forma, a penalidade aplicada, ela se deve
834 exclusivamente ao fato de que a empresa na data da consulta do BDA, não havia
835 inserido as DCEs na periodicidade correta. Então não houve qualquer alteração na
836 forma de entrega, qualquer forma diversa da prevista na deliberação, ela não será
837 aceita. E tanto, não será capaz de medir aí o cometimento da infração. Quanto a
838 alegação que a gente sempre rebate, aqui no Copam de ocorrência da prescrição
839 intercorrente, nós mantemos um entendimento que é o entendimento sufragado
840 aí pela AGE em cumprimento, aliás, às deliberações do STJ, as decisões de lá são



CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL (CNR)

Transcrição da 174ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de janeiro de 2023

841 unânimes. A gente sempre traz isso aqui para as reuniões. É um posicionamento
842 já uniforme do STJ de que no processo administrativo ambiental não ocorre a
843 prescrição intercorrente. Então, isso já é claro para os Conselheiros e, inclusive já
844 foi emitida a nota pela assessoria jurídica da Semad, inclusive, que é quem faz o
845 acompanhamento jurídico da CNR e as instruções já foram passadas. Então eu
846 reitero aqui todos os posicionamentos já colocados. Quanto a alegação,
847 finalmente aqui de que deveria ser aplicada atenuante, porque é uma infração
848 que seria de natureza meramente formal, novamente nós discordamos. Porque
849 essas DCEs, elas foram fundamentais para a gestão dos resíduos e a falta dessa
850 entrega prejudica imensamente os inventários, prejudica as ações fiscalizatórias,
851 então isso não é simplesmente um descumprimento formal do empreendedor. De
852 fato, é uma negligência, e por trás disso, nós temos muitas formas de que se
853 burle, não é? Todas as exigências e que se burle também a atuação fiscal do SAP.
854 Então eu sempre recomendo nos pareceres que essa gravidade, ela não é uma
855 gravidade simplesmente de uma entrega de um documento. Ela é uma gravidade
856 de fato. Fato, qual de a empresa não ter sido negligente e ter sido desidiosa em
857 relação ao cumprimento das obrigações normativas. Não é simplesmente uma
858 entrega de um documento, porque esse documento não vai para um arquivo.
859 Esse documento ia fundamentar o inventário, e é o meio pelo qual o estado fazia
860 a gestão dos resíduos. Então novamente me posiciono pela não aplicação dessa
861 atenuante. Esse é o posicionamento do NAI da Feam.” Presidente Suplente Yuri
862 Rafael de Oliveira Trovão: “Agradeço, Rosanita pelas explicações. Rafael, o senhor
863 levantou a mão novamente, pois não?” Conselheiro Rafael Maia Nogueira
864 (Uemg): “Para mim continua, não entendi, porque a empresa mandou isso por e-
865 mail. Foi algum erro lá da empresa interno? Não faz sentido para mim, o processo
866 em si.” Presidente Suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “O senhor está
867 dirigindo um questionamento, Rafael? Só para entender aqui. Para o
868 empreendedor, para Rosanita?” Conselheiro Rafael Maia Nogueira (Uemg): “Tem
869 um representante do empreendedor, não é? Isso. Se o representante souber, não
870 sei, ele é advogado da empresa, então não sei se ele sabe da parte gerencial da



CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL (CNR)

Transcrição da 174ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de janeiro de 2023

871 empresa. Não faz sentido a empresa já vir trabalhando em uma determinada
872 forma, de repente ela mudar a forma, sem ter mudado nada na Feam. Não fez
873 sentido nenhum para mim essa questão do e-mail, por isso que eu estou falando.
874 Se o empreendedor conseguir explicar para a gente.” Presidente Suplente Yuri
875 Rafael de Oliveira Trovão: “Doutor João, o senhor tem alguma explicação pontual
876 sobre essa dúvida do Rafael ou o senhor não tem esse conhecimento para estar
877 repassando?” João Moura Diniz de Lara Resende (Inscrito - representante do
878 empreendedor): “Senhor Presidente, ao que consta nos autos e conforme foi
879 esclarecido no recurso administrativo, até o ano de 2014 foi inserido no BDE e
880 posteriormente a empresa recebeu o endereço de e-mail fornecido pela própria
881 FEAM para enviar os relatórios e as DCEs a partir de 2014. É isso que eu conheço
882 sobre essa questão.” Presidente Suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok,
883 obrigado. Senhores Conselheiros, mais algum destaque?” Conselheiro Rafael Maia
884 Nogueira (Uemg): “Se tem um e-mail da Secretaria falando para encaminhar de
885 outra forma, a gente tinha que verificar isso. Porque aí muda o patamar. Eu não vi
886 isso nos autos aqui que foi fornecido para a gente, não.” Presidente Suplente Yuri
887 Rafael de Oliveira Trovão: “Rosanita, a senhora tem alguma possibilidade de
888 algum esclarecimento adicional sobre esse fato?” Rosanita da Lapa Gonçalves
889 Arruda (NAI/Feam): “Eu realmente não tenho. Tenho que o que consta da
890 Deliberação Normativa. Se o Afonso, que é o técnico da Feam, pode talvez nos
891 dar um esclarecimento a respeito dessa possibilidade de abertura, que eu
892 desconheço.” Presidente Suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Afonso, está
893 nos ouvindo aqui. Afonso, pois não?” Afonso Henrique Ribeiro (Feam): “Boa
894 tarde, Presidente. Obrigado pela palavra. Boa tarde, Conselheiros. Eu vou
895 manifestar especificamente sobre esse questionamento do Conselheiro Rafael e
896 ratificar as palavras da doutora Rosanita, não houve qualquer mudança na DN nº
897 82 e desde 2014 permanece essa obrigação do envio das DCEs pelo sistema do
898 BDA. O banco de declarações ambientais da Feam. Bem, são essas considerações,
899 Presidente, permaneça à disposição.” Presidente Suplente Yuri Rafael de Oliveira
900 Trovão: “Só para deixar claro aqui, porque a dúvida do Conselheiro Rafael. Tanto



CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL (CNR)

Transcrição da 174ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de janeiro de 2023

901 a Rosanita quanto o senhor Afonso, vocês não têm conhecimento desse e-mail?
902 Encaminhar algo por e-mail?” Afonso Henrique Ribeiro (Feam): “Exato, senhor
903 Presidente. E aí complementando, não consta nos autos do processo também
904 qualquer evidência contrária ao que está colocado na Deliberação Normativa, ou
905 seja, não tem lastro, determinação da Feam nesse sentido.” Presidente Suplente
906 Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok, agradeço. Ou seja, Conselheiro Rafael, não há
907 conhecimento aqui pelo que o senhor está vendo, nem pela doutora Rosanita,
908 nem pelo Afonso e pela orientação e pelas determinações normativas da Feam,
909 isso tinha que ser inserido no sistema. Manetta, pois não?” Conselheiro Adriano
910 Nascimento Manetta (CMI): “Senhor Presidente. Eu estou um pouco assombrado
911 com este processo. Pelo quanto ele simboliza em termos concretos aquilo que a
912 gente vem dizendo sobre essas autuações de papéis ao longo do tempo. E a
913 inutilidade desses papéis dentro do sistema de meio ambiente. É impressionante,
914 bom eu vou dizer o que eu penso. O que eu penso é que o que acontece aqui é
915 uma busca por recursos armazenados em equívocos cometidos no passado pelo
916 empreendedor. Algo mais ou menos como um imposto de renda ou alguma coisa
917 assim, construído a partir de uma exigência normativa sem muito respaldo na
918 realidade. Agora, o que é impressionante de verdade nesse processo, é que, bom,
919 primeiro, o único fundamento é: as declarações não constam no meu sistema. A
920 estabilidade do sistema da Semad é uma coisa extraordinária ao longo dos anos,
921 aliás, não vale para hoje. Hoje, o sistema muito mais organizado, mas ao longo
922 dos anos eu já tive meu em tramitação, coisas minhas, processo desaparecido por
923 inteiro, que eu tramitei com a xerox. Depois de encerrado, apareceu original. Já
924 tive licença deferida, obtido o papel moeda e não consta do sistema para mim
925 não vale. Já tive certidão de dispensa obtida o papel moeda, não consta do
926 sistema para mim não vale. Já todo tipo de natureza de defeito, falha e
927 irregularidade no funcionamento do sistema da Secretaria. Então, portanto,
928 confio plenamente na falha dele, não é? Mais do que isso é impressionante que
929 gastaram se sabe quantos anos depois que não foi enviado para alguém descobrir
930 que o negócio não tinha sido enviado, tamanha a importância dos ofícios que não



CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL (CNR)

Transcrição da 174ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de janeiro de 2023

931 foram enviados. Que na verdade a importância é nenhuma. Esses papéis são
932 recebidos e vão para a triagem e por lá eles ficam. Ou pelo menos, era preciso
933 corrigir, não creio que atualmente funcione assim, mas quando esse tipo de
934 obrigação estritamente de papéis foi criado, era essa a linha. E veja que nem
935 papéis são, são declarações online que fica lá. Eventualmente, quando e se a
936 Secretaria arrumasse recursos, gente, aplicativo para sistematizar os dados,
937 sistematizaria se não tivesse também deixasse lá, mas faltou o envio autuação no
938 interessado. Foram descobrir depois que os autos não estavam lá e depois de
939 autuar de novo, descobriram que tinha, aí o requerente vai e envia o seu histórico
940 de comunicações com órgão do qual órgão não tinha conhecimento da época dos
941 fatos, 6 anos, 7 anos antes. Quer dizer, a coisa toda é de uma loucura dura de
942 acreditar, não é? Parece Kafka. No fim das contas, ainda mais inaceitável que
943 venha com um argumento, a Secretaria não tem conhecimento do e-mail
944 enviado. Ora, se o requerente apresenta o e-mail, a Secretaria que prove que o e-
945 mail é falso nesse caso. Não prevalece a ideia daí de credibilidade absoluta dos
946 atos da Secretaria ou fé pública, não é caso de fé pública. Isso aqui é
947 comprovação pura e simples. E o que a gente vê é a intenção de submeter o
948 particular a uma pretensão de prova negativa. Então, eu acho muito grave o que
949 está colocado. Uma verdadeira loucura que a Semad, a própria Feam, não tenha
950 reconhecido os mil equívocos contidos nesse processo. E a meu ver, a questão de
951 prescrição, a questão de mérito, a questão de tudo, o que foi dito é dessas coisas
952 que viram símbolo do que em outros processos você tem pequenos maus
953 funcionamentos. Nesse aqui você tem tudo funcionando errado. É grave o que
954 está colocado. Então a meu ver, bom, já podemos deliberar, mas acho que é caso
955 de deliberar com mais atenção, é muito estranho o que está posto aqui.”

956 Presidente Suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok, Conselheiro. A gente vai
957 encaminhar para deliberação. Só quero, a manifestação da doutora Rosanita e do
958 próprio Affonso, eles informaram que não consta nos autos referido e-mail.
959 Poderia confirmar para mim, Rosanita? Ou consta?” Rosanita da Lapa Gonçalves
960 Arruda (NAI/Feam): “Senhor Presidente, senhores Conselheiros, além de não



CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL (CNR)

Transcrição da 174ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de janeiro de 2023

961 constar nos autos, ainda que o empreendedor tivesse enviado essa DCE por e-
962 mail, essa DCE não atenderia a formalidade prevista na Deliberação Normativa.
963 De igual forma, se ele tivesse entregado a deliberação por meio físico, porque o
964 que existe, ou que a deliberação previa, estabelecia, era que a entrega fosse por
965 meio eletrônico. Então a entrega por outra forma não condiz com a entrega
966 necessária para o processamento dessas informações. Porque essas informações,
967 se o empreendedor, como o doutor Manetta está se referindo aí a certas falhas
968 da administração, de fato, a gente há de reconhecer que a administração não é
969 perfeita, mas os empreendedores também não o fazem perfeitamente. É o
970 exemplo que nós temos aqui, do qual nós estamos tratando. A entrega deveria
971 ter sido feita de uma forma, e foi feita de forma diversa, não atende ao que a
972 administração colocou. O que o estado precisava era de que essa entrega fosse
973 feita via eletrônica para processamento de dados. E não é uma coisa singela e
974 também discordo imensamente quando ele se pronuncia no sentido de ser uma
975 exigência meramente arrecadatória. Há um fundamento que nós sempre
976 colocamos aqui que era a necessidade de gestão dos resíduos produzidos. Contra
977 isso, eu acho que não há nenhum argumento. O estado não pode fechar seus
978 olhos para a produção de todos os resíduos e inclusive em relação às
979 instabilidades das barragens. Fato é que nós sabemos quantos acidentes
980 aconteceram mesmo estado tomando todas as providências necessárias para que
981 não ocorressem. Então não é uma infração que seja simplesmente formal. “Deixei
982 de entregar um documento que foi para a gaveta”, não. Todos esses documentos
983 eram necessários para instrução dos inventários. É o posicionamento da Feam.”
984 Presidente Suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok, doutora Rosanita. Por
985 óbvio, ninguém é dado desconhecimento da lei, não é? Mesmo se houvesse um
986 e-mail falando para que seja entregue de uma forma, a deliberação estipula de
987 forma muito clara que referidos inventários deveriam ser via sistema. A dúvida,
988 eu só estou querendo só equacionar a dúvida do Conselheiro Rafael, que seria
989 existir ou existiu, não existiu, teve essa orientação diversa, mas é fato que
990 qualquer orientação diversa a gente poderia até olhar talvez a culpa aí daquele



CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL (CNR)

Transcrição da 174ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de janeiro de 2023

991 servidor que orientou de forma diversa, mas a obrigação é a que consta na
992 norma. Consta na norma é o quê? Você deveria fazer entrega via online. Essa
993 discussão que eu estava questionando sobre o e-mail, é só mesmo em virtude da
994 dúvida do Conselheiro Rafael. Pois não Rafael, depois Manetta.” Conselheiro
995 Rafael Maia Nogueira (Uemg): “Só para encerrar aqui. É porque fala do e-mail, até
996 peguei aqui o processo de novo e olhei, porque eu não vi esse e-mail e minha
997 dúvida toda em cima disso. Não sei, Conselheira Mariana, Conselheiro Manetta,
998 talvez tenham tido acesso à íntegra e tenha alguma coisa do tipo. Porque isso
999 depende, não é? Se a gente tem o e-mail, por exemplo, falando que está tendo
1000 inconstância no sistema e por isso vai aceitar via e-mail, aí é um caso que o
1001 empreendedor ele foi levado ao erro ou às vezes nem é erro, não é? Às vezes
1002 estava com problema no sistema. Por isso que eu queria ter ciência disso. Se não
1003 eu não vou ter segurança aqui para votar, entendeu? Bom, mas acho que
1004 encerrou. Minha sugestão para você, Presidente, seria tirar de pauta e verificar se
1005 existe esse e-mail ou não e trazer na próxima reunião. De todo modo, fica a
1006 sugestão, eu não vou manifestar mais sobre o processo.” Presidente Suplente Yuri
1007 Rafael de Oliveira Trovão: “Ok. Eu vou dirigir a pergunta ao João. A Rosanita e o
1008 Afonso informaram que não tem ciência do e-mail e não consta dentro do
1009 processo. Nós temos aqui um pedido de baixa em diligência feito pelo
1010 Conselheiro, que na realidade é uma decisão tomada pela presidência, dado aos
1011 fatos que não podem ser sanados no momento da reunião. Então nós temos o
1012 seguinte fato, existe o e-mail, não existe, tem conhecimento, não tem? Doutor,
1013 João, o senhor tem esse e-mail?” João Moura Diniz de Lara Resende (Inscrito -
1014 representante do empreendedor): “Senhor Presidente, na verdade eu acho que
1015 houve algum equívoco de entendimento. Nós não recebemos um e-mail da FEAM
1016 orientando dessa forma. O BDA, ele apresenta algumas falhas para subir, fazer o
1017 download do começo, em contato telefônico com o órgão, a empresa foi
1018 orientada a fazer dessa maneira. Não existe um e-mail propriamente da FEAM
1019 orientando dessa forma. A empresa enviou por e-mail os relatórios porque não
1020 foi possível subir os documentos no BDA.” Presidente Suplente Yuri Rafael de



CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL (CNR)

Transcrição da 174ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de janeiro de 2023

1021 Oliveira Trovão: “Entendi. Então, Conselheiro Rafael, não vejo por que baixarmos
1022 em diligência. Ou seja, foi uma orientação. Porque a baixa em diligência, você vai
1023 trazer um resultado complementar, então acho que a dúvida está sanada. Houve
1024 uma orientação pelos argumentos do advogado da empresa, que fosse
1025 encaminhado por e-mail. Então eles encaminharam por e-mail. Se baixarmos em
1026 diligência a informação vai ser mesma, não é? Não tem nenhum documento
1027 adicional para estarmos juntando aqui aos autos do processo. Pois não Manetta e
1028 depois eu passo a palavra para o doutor Lucas.” Conselheiro Adriano Nascimento
1029 Manetta (CMI): “Eu acho que o caso é emblemático senhor Presidente, porque
1030 traz exatamente divergência de percepções, na síntese. O objetivo de qualquer
1031 norma, qualquer uma que o Copam faz, tem de ser melhoria ambiental, defesa do
1032 meio ambiente, atendimento constitucional, atendimento a sociedade, não pode
1033 nunca ser o atendimento à norma, pela norma na instrumentalidade específica
1034 prevista na norma. É por isso que existe essa figura importante do direito, que se
1035 chama instrumentalidade das formas. O que é isso? Não deu de um jeito, cumpra
1036 de outro. Presta atenção no objetivo que é pretendida e atenda. Não foi a forma
1037 exata, não é pretexto para autuar. Está atendido. A verdade também é o seguinte,
1038 esses dados, ainda mais dessa época para descobrir 10 anos depois, quando
1039 chegamos aos rompimentos de barragens a Semad estava completamente
1040 desamparada de dados. Basicamente porque ela agia corretamente naquela
1041 época, de maneira que não age com tanta correção hoje. Qual era a correção?
1042 Não entra em estabilidade de barragem, não analisa a estabilidade de barragens e
1043 esses relatórios só existiam para saber o seguinte, prezado fulano, o senhor pelo
1044 menos mantém algum tipo de controle sobre a estabilidade de barragem ou
1045 deveria me alertar de alguma coisa? Esses relatórios eles nunca conseguiram
1046 integrar uma base de dados estruturadas. Essas informações sempre se perderam
1047 e sempre se evaporaram dentro da Feam. E o que a Feam praticava naquela
1048 época e tristemente, hoje, vamos discutir 10 anos depois, era inventar burocracia
1049 para cobrar uns trocados a mais de quem tivesse grandes empreendimentos no
1050 estado. Tudo errado, muito velho para essa discussão, muito louca essa coisa de



CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL (CNR)

Transcrição da 174ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de janeiro de 2023

1051 “ah o servidor da Secretaria me informou que era para eu fazer por e-mail, eu fiz,
1052 mas no vale não e ele nem lançou minha declaração no sistema. Ah mas eu não
1053 tenho mais controle desse e-mail, não sei cadê, não consta no processo”. Já tive
1054 muito processo meu aí dentro da Semad que sumiu página, que apareceu página
1055 nova, que troca informação dentro da página. A gente não tem essa segurança
1056 dentro do sistema público. E de novo, nem é uma época atual, porque isso foi
1057 essencialmente corrigido no período recente, mas nós estamos falando de 10
1058 anos atrás, que era o auge desse problema e a desorganização era total. Não se
1059 pode praticar esse rigor a mera razão, de forma da maneira que está colocada.
1060 Enfim, já conversei demais, desculpa. É isso.” Presidente Suplente Yuri Rafael de
1061 Oliveira Trovão: “Agradeço, Manetta. Dr. Lucas, pois não?” Conselheiro Lucas
1062 Marques Trindade (MPMG): “Presidente, eu ouvi atentamente as discussões. Eu
1063 queria aqui registrar perplexidade com o que foi debatido nessa ocasião.
1064 Considerar que lançar declaração de condição de estabilidade de barragens no
1065 sistema apropriado da forma determinada pela legislação é obrigação meramente
1066 acessória, burocrática e arrecadatória. Para mim, é um divórcio da realidade
1067 mineira sem precedentes, não é? Então eu queria que de maneira muito sucinta,
1068 e acho que nem demanda maiores explicações, uma maior fundamentação da
1069 minha fala, dizer que a discussão, por exemplo, no e-mail me parece até
1070 irrelevante no caso. Ora, o banco de declarações, o sistema de recebimento
1071 correto das declarações de condição de estabilidade não presta apenas a FEAM,
1072 mas ele presta também a sociedade. A sociedade tem o direito de consultar o
1073 inventário anual de barragens, tem direito de saber qual é a condição de
1074 estabilidade da barragem que está situada na sua região. As pessoas têm esse
1075 direito. Isso é dever do empreendedor, expresso na legislação e nas normas de
1076 regência. Como negligenciar com isso? No Estado de Minas Gerais, sobretudo.
1077 Então, assim eu queria trazendo presunção, Conselheiros, trazendo presunção de
1078 uma atuação negligente por parte do órgão, ilação. E dizendo que se trata de uma
1079 função meramente arrecadatória, uma atividade burocrática. Enfim, que nós
1080 estamos falando de questão atinente à segurança de barragens. Então eu queria



CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL (CNR)

Transcrição da 174ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de janeiro de 2023

1081 aqui com essa minha fala apenas fazer um desagravo, porque me parece que esse
1082 tipo de fala não condiz, inclusive, para nossa discussão. Estamos discutindo um
1083 Auto de Infração específico, vamos nos ater a discussões dos autos. Sabe, me
1084 parece que nós temos que presar aqui por uma objetividade, vamos discutir a
1085 questão, enfim, discutam, mas sobretudo no Estado de Minas Gerais, no Brasil em
1086 geral, essa luta constante pelo aprimoramento das condições das barragens por
1087 uma maior responsabilidade por parte daqueles que empreendem nessa área,
1088 nós reputarmos esse tipo de obrigação de declarar a condição, de atestar,
1089 assegurar a condição de estabilidade de sua barragem da forma devida, no
1090 sistema devido perante o órgão competente, no caso a Feam, essa obrigação mais
1091 basilar possível, e dizer que isso se trata de obrigação acessória, formal, na nossa
1092 visão, e com todo respeito, com todo respeito, indevido, é inapropriado e é
1093 incorreto. Então eu faço essas considerações. O Ministério Público vai se abster,
1094 como nos demais casos, mas não poderia deixar de participar dessa discussão,
1095 para de fato trazer a nossa visão respeitosa às falas em sentido contrário.”
1096 Presidente Suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Agradeço a manifestação do
1097 doutor Lucas. Ainda com o conselho, se não houver mais uma ponderação, vou
1098 colocar em votação. Eu solicito aos Conselheiros que se possível, nós temos
1099 alguma preliminar que seria da prescrição intercorrente. Em outros momentos
1100 aqui, eu já até falei para os senhores, para termos aí às vezes, da possibilidade de
1101 termos aí um controle de legalidade a ser exercido, considerando até como
1102 senhores sabidamente, cansadamente, já sabem do posicionamento da AGE,
1103 quando alega a prescrição intercorrente pode vir um controle de legalidade por
1104 parte da Semad. Então, o que eu faço da seguinte forma no momento das
1105 votações, por óbvio, se possível, que na votação alegue, por exemplo, a
1106 preliminar da prescrição, que está votando contrário, pela preliminar da
1107 prescrição intercorrente e no mérito por tal questão. Até mesmo para a gente
1108 não levar, igual nós já tivemos aqui na Secretaria, aqui perante os senhores, uma
1109 discussão de controle de legalidade, onde ficou deliberando “ah não nós votamos
1110 também no mérito, tais questões”. Então que o faça no momento da votação.



CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL (CNR)

Transcrição da 174ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de janeiro de 2023

1111 Nos processos anteriores, os senhores votaram apenas pela prescrição
1112 intercorrente, mas sendo possível, por favor, na justificativa da votação, o voto
1113 contrário à manifestação do órgão ambiental que o faz pelas preliminares, pelas
1114 questões de um mérito. De forma sucinta, somente para a gente ter o registro no
1115 sistema, está bom? Pois não, Mariana?” Conselheira Mariana de Paula e Souza
1116 Renan (Conselho da Micro e Pequena Empresa): “Presidente, vamos votar a
1117 atenuante em seguida, depois da sua descrição?” Presidente Suplente Yuri Rafael
1118 de Oliveira Trovão: “Sim. Vamos fazer da seguinte forma Mariana, nós
1119 colocaremos se o processo for, se o recurso for provido, os outros 3 tiveram
1120 recursos providos pelo argumento da prescrição intercorrente. Então nós temos
1121 aqui o mesmo número, provavelmente o caminho seria esse. Por isso que eu
1122 estou fazendo, salientando essa questão de dividir preliminar e mérito. Se o
1123 recurso não for provido, se ele não for provido, aí a gente coloca em apartado.
1124 Ok, senhores Conselheiros? Então nós faremos da seguinte forma, vou colocar em
1125 votação conforme a manifestação, sempre nós colocamos, conforme
1126 manifestação do órgão ambiental do NAI da Feam. Recurso sendo provido não
1127 tem discussão, não é? Se o recurso não for provido, nós analisaremos as questões
1128 das atenuantes posteriormente. Ok? Alguma dúvida sobre o nosso processo de
1129 votação? Não, ok, então vamos lá. Em votação 7.1 Nevestones Ltda ME. Seapa
1130 como vota?” Conselheira Lorena Gonçalves Brito (Seapa): “Lorena, Seapa,
1131 favorável.” Presidente Suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Sede, como
1132 vota?” Conselheiro Rafael Augusto Fiorine (Sede): “Rafael, Sede, favorável.”
1133 Presidente Suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Segov, está ausente no
1134 momento da votação. Crea-MG, como vota?” Conselheiro Alírio Ferreira Mendes
1135 Júnior (Crea-MG): “Crea-MG, voto contrário. Não só pela prescrição, mas no
1136 mérito também por tudo que foi apresentado no parecer de vistas. Não cabe
1137 todos, mas foi bem amplamente discutido.” Presidente Suplente Yuri Rafael de
1138 Oliveira Trovão: “Ok, nos termos do parecer, não é? Entendido. Seinfra, como
1139 vota?” Conselheira Henriqueta Vasconcelos Lemos Correia (Seinfra): “Seinfra,
1140 favorável.” Presidente Suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “PMMG, como



CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL (CNR)

Transcrição da 174ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de janeiro de 2023

1141 vota?” Conselheiro Cap. Adenilson Brito Ferreira (PMMG): “Capitão Brito,
1142 favorável.” Presidente Suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ministério
1143 Público, como vota?” Conselheiro Lucas Marques Trindade (MPMG): “Lucas,
1144 Ministério Público de Minas Gerais, abstenção seguindo a regra do ato 2 da
1145 Corregedoria Geral do Ministério Público.” Presidente Suplente Yuri Rafael de
1146 Oliveira Trovão: “ALMG, como vota?” Conselheira Hilcéia Reis Teixeira (ALMG):
1147 “Hilcéia, ALMG, favorável.” Presidente Suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão:
1148 “Ok. AMM, como vota?” Conselheiro Rodrigo Lázaro (AMM): “Presidente, tem
1149 MMA antes.” Presidente Suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Desculpa ao
1150 Rodrigo e ao Flávio. MMA, como vota?” Conselheiro Flávio Túlio de Matos
1151 Cerqueira Gomes (MMA): “Flávio Túlio Gomes, MMA/Ibama, favorável.”
1152 Presidente Suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “AMM, como vota?”
1153 Conselheiro Rodrigo Lázaro (AMM): “Presidente, eu vou votar contrário pela
1154 prescrição intercorrente, com relação ao mérito talvez se não existisse a
1155 prescrição intercorrente para mim em cunho preliminar, poderia até ter um voto
1156 diferente, mas como eu tenho a preliminar, eu vou votar para o contrário.”
1157 Presidente Suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok. Fiemg, como vota?”
1158 Conselheira Monicke Sant Anna Pinto de Arruda (Fiemg): “Parecer contrário,
1159 considerando da prescrição preliminar de mérito e favorável ao parecer de vistas,
1160 conforme relatado pela Conselheira Mariana.” Presidente Suplente Yuri Rafael de
1161 Oliveira Trovão: “Ok, Faemg, como vota?” Conselheira Ana Paula Bicalho de Mello
1162 (Faemg): “Ana Paula Mello, Faemg, eu voto nos termos do parecer de vista
1163 apresentada pela Conselheira, portanto, contrário em função da não aplicação da
1164 prescrição e nos termos dos argumentos trazidos pelo parecer.” Presidente
1165 Suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok. Ibram, como vota?” Conselheiro
1166 João Carlos de Melo (Ibram): “Presidente João Carlos, pelo Ibram, eu sigo o
1167 mesmo raciocínio apresentado no nosso relatório de vistas como bem sintetizado
1168 pela doutora Ana Paula Bicalho, que antecedeu a minha fala, Obrigado.”
1169 Presidente Suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok, contrário nos termos do
1170 parecer. CMI, como vota?” Conselheiro Adriano Nascimento Manetta (CMI):



CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL (CNR)

Transcrição da 174ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de janeiro de 2023

1171 “Adriano Manetta, pela Câmara do Mercado Imobiliário, eu voto contrário tanto
1172 na preliminar, em razão da prescrição intercorrente, quanto no mérito em razão
1173 dos vários motivos apresentados. E aqui coadunando as colocações do doutor
1174 Lucas no sentido de que há sim um grande esforço de melhoria da gestão de
1175 barragens. Que esse esforço é antes de qualquer coisa, um esforço de melhoria
1176 de engenharia e de técnica de engenharia e que um laudo é apenas um laudo,
1177 apenas um papel pode ou não corresponder à realidade. Como vimos acontecer
1178 exatamente em grande desastre, uma situação em que não correspondeu à
1179 realidade. Então o que a gente busca é boa técnica, não atendimento a papéis
1180 pelo mero atendimento. Presidente Suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok.
1181 Conselho da Micro e Pequena Empresa, como vota?” Conselheira Mariana de
1182 Paula e Souza Renan (Conselho da Micro e Pequena Empresa): “Mariana,
1183 Conselho da Micro e Pequena Empresa, o voto é contrário nos termos do relato
1184 de vista apresentado, tanto no tocante quanto a preliminar de mérito arguida
1185 para aplicação da prescrição intercorrente quanto no acolhimento de mérito
1186 pelas razões recursais apresentadas pelo interessado. Eu gostaria de aproveitar
1187 Presidente e reiterar o meu pedido de desculpas, que após esse ponto, vou ser
1188 substituída pela minha suplente. Aleguei motivo de foro íntimo no início para não
1189 ocupá-los, mas é um caso de saúde pessoal, ok? Então peço as desculpas e
1190 justifico a minha ausência daqui para frente na reunião, muito obrigada.”
1191 Presidente Suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Nós que agradecemos,
1192 Mariana a presença até esse momento. Deferido, Mariana, a substituição. Só
1193 lembrando, senhores Conselheiros, conforme a própria, desculpa, estar
1194 interrompendo aqui o processo de votação, mas eu vou aproveitar o gancho aqui
1195 da Mariana, o regimento agora traz as possibilidades da troca de Conselheiros por
1196 motivo de suspeição, impedimento, motivo de saúde e conexão com a internet.
1197 Então, somente esses casos. A Amda e Mover estão ausentes no momento da
1198 votação. Uemg, como vota?” Conselheiro Rafael Maia Nogueira (Uemg): “Senhor
1199 Presidente, depois dos esclarecimentos, eu cheguei à conclusão que não faz
1200 sentido, o que eu estava em dúvida. Vou votar pela prescrição intercorrente em



CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL (CNR)

Transcrição da 174ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de janeiro de 2023

1201 única e exclusivamente.” Presidente Suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok,
1202 contrário. Ufla, como vota?” Conselheiro Luís Antônio Coimbra Borges (Ufla):
1203 “Luís Antônio, Ufla, favorável, Presidente.” Presidente Suplente Yuri Rafael de
1204 Oliveira Trovão: “Assemg, como vota? Não entendi. Contrário, em função do...”
1205 Geraldo Majella Guimarães (Assemg): “Voto contrário seguindo as
1206 manifestações.” Presidente Suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok, seguindo
1207 as mesmas razões, inclusive do parecer de vistas. Ok, agradeço, Conselheiro.
1208 Então, o recurso foi provido por 9 votos contrários ao parecer do NAI da Feam, 7
1209 favoráveis, 1 abstenção e 3 ausências no momento da votação. Como eu falei
1210 para os senhores o recurso foi provido, então não temos que discutir as
1211 atenuantes. Passamos para o item **7.2 Vital Engenharia Ambiental S.A. - CTR**
1212 **Macaúbas - Tratamento e/ou Disposição de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU),**
1213 **aterro sanitário classe II - Sabará/MG - PA/CAP/Nº 683.957/2020 - AI/Nº**
1214 **95.648/2019. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. RETORNO DE**
1215 **VISTA pelos conselheiros Monicke Sant Anna Pinto de Arruda representante da**
1216 **Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg), Ana Paula Bicalho**
1217 **de Mello representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de**
1218 **Minas Gerais (Faemg) e João Carlos de Melo representante do Instituto**
1219 **Brasileiro de Mineração (Ibram). Nós temos aí o retorno de vistas pelos**
1220 **Conselheiros. Vamos aqui na nossa sequência da nossa pauta. Conselheira**
1221 **Monicke, pois não, com a palavra.” Conselheira Monicke Sant Anna Pinto de**
1222 **Arruda (Fiemg): “Boa tarde, senhor Presidente. Boa tarde a todos. Eu vou fazer**
1223 **um breve relato de vista, conjuntamente assinado com a Fiemg, Faemg e Ibram.**
1224 **Trata-se de um recurso administrativo pela empresa Vital Engenharia Ambiental e**
1225 **faz da determinação pela submissão do julgamento do Auto de Infração**
1226 **95.648/2019 a essa CNR. Brevemente foi explicado nas razões recursais, que o**
1227 **aterro sanitário de Macaúbas é dividido em duas áreas. Acredito que todos já**
1228 **tenham até observado essas indagações que se tratam de duas áreas distintas,**
1229 **mas na mesma região, que denominada de Algodões foi objeto de ampliação e**
1230 **atualmente opera por meio de certificado da LO nº 41/2021. Em 2017, a citada**



CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL (CNR)

Transcrição da 174ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de janeiro de 2023

1231 região sofreu com a decorrência de chuvas fortes, com índice de volume
1232 fluviométrico extraordinários. De acordo com o recorrente, o excesso de
1233 precipitações veio a causar o rompimento da estrutura de um dique de
1234 contenção, construído pela área no córrego Sobradinho ou córrego de Algodões,
1235 conhecido também como o córrego do Algodões, com o objetivo de impedir o
1236 carreamento de sólidos e particular. Lamentavelmente, o rompimento do dique
1237 de contenção acabou por acarretar o carreamento dos sólidos e partículas nele
1238 contidos em direção à calha do córrego Sobradinho, que por sua vez resultou no
1239 processo de assoreamento. O fato foi objeto de denúncia prontamente
1240 averiguada pelo batalhão da Polícia Militar de Minas Gerais, que mediante
1241 vistoria, constatou a presença de resíduos sólidos em terra limpa, no córrego
1242 Sobradinho, a jusante do empreendimento da autuada que ocasionaram o
1243 assoreamento do curso de água nos pontos das coordenadas descrito nos autos.
1244 Se extraiu ainda da narrativa desse recurso administrativo em análise, que a
1245 empresa foi autuada pela conduta tipificada no artigo 83, do anexo 1º, do
1246 Decreto Estadual nº 44.844/2008, descrita por causar degradação ambiental de
1247 qualquer natureza que resulte ou possa resultar em danos aos recursos hídricos,
1248 às espécies vegetais e animais, ecossistemas habitados ou que prejudique a
1249 saúde, a segurança e o bem-estar da população. Trouxe ainda no meu relato de
1250 vistas, uma situação dos autos que, embora as atividades estivessem
1251 devidamente regularizada em que pese ter o representante da empresa,
1252 informado que os fatos identificados pela guarnição foram originados pela
1253 ocorrência de fortes chuvas e imprevisivelmente o imprevisível rompimento do
1254 dique de contenção, os agentes da Polícia Militar, procederam a lavratura do Auto
1255 de Infração de nº 1.231 do ano de 2017, em virtude do assoreamento constatado.
1256 Segundo ainda o autuado, é importante salientar que o objeto do Auto de
1257 Infração 1.231 do ano de 2017 é a mesma que consta nesse Auto de Infração, em
1258 discussão sobre o nº 95.648 do ano de 2019. Segundo ainda ao autuado, o
1259 histórico dos fatos ocorridos em 2017 e seus efeitos que avançaram no ano de
1260 2019, tendo em vista que nesse lapso de tempo temporal, providências ainda se



CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL (CNR)

Transcrição da 174ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de janeiro de 2023

1261 encontravam em trâmite, visando a minimizar e reparar o ocorrido. Em
1262 decorrência da apresentação do recurso administrativo da empresa, foi emitido
1263 uma análise 188/2022, assinada pela analista ambiental Rosanita, datada de 30
1264 de setembro do ano de 2022. A comentada análise limita-se a afirmar sobre
1265 eventual ausência de drenagem pluvial provisória a montante, o que significaria
1266 na nova autuação por conduta idêntica àquela identificada em 2017. No entanto,
1267 o documento não apresentou a fundamentação da demonstração técnica
1268 necessária, a fim de evidenciar tal afirmação. Ainda foi citado pela analista que a
1269 suposta falta de cumprimento do plano de recuperação da APP como medida
1270 administrativa imposta ao empreendedor. Também sem apresentar algumas
1271 evidências, ainda que fossem concretas, sobre o comentado descumprimento
1272 pela empresa. Por fim, em suma importância, cabe ressaltar ainda que o órgão
1273 ambiental responsável pela análise do presente processo, segue sequer
1274 esclareceu qualquer dado sobre o auto de 1.231/2017 e a sua tramitação, bem
1275 como o seu julgamento também. Portanto, ao nosso ver, diante de todas essas
1276 evidências, devem ser acompanhadas alegações que refutaram as razões
1277 apresentadas em sede recursal. Compreende sua dificuldade no tocante ao
1278 acompanhamento das análises da conclusão da Semad 188/2022. Por isso, nós
1279 somos favoráveis ao recurso de acolhimento do recurso administrativo, a fim de
1280 determinar o descabimento da multa prevista nesse Auto de Infração do ano de
1281 2019. Obrigada, senhor Presidente.” Presidente Suplente Yuri Rafael de Oliveira
1282 Trovão: “Agradeço, Monicke. Eu sei que o parecer foi em conjunto, mas de
1283 qualquer forma eu vou seguir aqui chamando os demais. Ana Paula, pois não.”
1284 Conselheira Ana Paula Bicalho de Mello (Faemg): “O relato foi feito de forma
1285 conjunta e, portanto, eu acato aqui o que foi relatado pela Conselheira Monicke.”
1286 Presidente Suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok. João, pois não.”
1287 Conselheiro João Carlos de Melo (Ibram): “Senhor Presidente, João Carlos, pelo
1288 IBRAM. Da mesma forma senhor Presidente, nós debruçamos um tempo bastante
1289 significativo nesses autos e realmente a conclusão chegamos já foi expressa no
1290 nosso parecer de vista, como foi apresentado. Era isso. Obrigado.” Presidente



CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL (CNR)

Transcrição da 174ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de janeiro de 2023

1291 Suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok, João, obrigado. Com o conselho?
1292 Rafael, pois não.” Conselheiro Rafael Maia Nogueira (Uemg): “Presidente, eu
1293 estou falando bastante, não é? Sobre esse caso específico, se eu não me engano,
1294 a gente tem um TAC, sobre o rompimento da barragem? Essa infração específica,
1295 ela não vai gerar alguma penalização para a empresa dentro do TAC, lá no
1296 Ministério público, não? Eu tenho quase certeza que existe um TAC em
1297 processamento. Só uma dúvida mesmo.” Presidente Suplente Yuri Rafael de
1298 Oliveira Trovão: “Ok, Rafael. Depois eu passo a palavra para os representantes da
1299 Feam, eles esclarecem, mas geralmente quando você descumpriu um TAC, você
1300 tem uma penalidade. Geralmente os Termos de Ajustamento de Conduta, ele tem
1301 uma cláusula específica. É uma cláusula que é de como título executivo
1302 extrajudicial e também tem a penalidade prevista no Decreto 47.383, na época
1303 provavelmente 44.844 também da penalidade de descumprimento de TAC, mas aí
1304 a assessoria da Feam vai falar isso com mais propriedade. Porque eu desconheço
1305 o processo em si, o processo específico da vital. Pois não, Monicke.” Conselheira
1306 Monicke Sant Anna Pinto de Arruda (Fiemg): “Presidente, só para fazer uma
1307 complementação aqui, que o Conselheiro Rafael trouxe. Nos autos, não constam
1308 nenhum TAC, não consta nenhuma informação com relação a isso, por isso que
1309 nosso parecer frisou muito os anos de 2017 e 2019. Não tiver maiores
1310 informações com relação a isso. Inclusive nós ressaltamos que as evidências aqui
1311 que foram descritas até mesmo pela servidora não tem aqui devido
1312 embasamento, de fato que 2017 tenha sido julgado ou tenha realizado algum
1313 TAC. Bem como ainda comprovação que o empreendedor não fez nenhuma
1314 medida que, vamos dizer assim, conforme foi até feita a fiscalização lá *in loco*.”
1315 Presidente Suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok. Ainda com o Conselho.”
1316 Conselheiro Rafael Maia Nogueira: “Não, eu só estou complementando isso
1317 porque teve o rompimento acho que 2017 da barragem. Em 2019 que são os
1318 fatos, parece que o empreendedor fala que seria resquício desse rompimento de
1319 2017. Pelo que a Secretaria falou, na verdade, é porque não teve a drenagem da
1320 barragem rompida e continuo sendo poluído. Por isso que eu estou questionando



CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL (CNR)

Transcrição da 174ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de janeiro de 2023

1321 essa questão, se o Ministério Público, ele já está atuando de alguma forma,
1322 porque seria o caso de descumprimento de TAC, não é? Provavelmente.”
1323 Presidente Suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Tem que ver Conselheiro, o
1324 Termo de Ajustamento de Conduta, ele é assinado para quando... São dois casos.
1325 Quando a pessoa está operando sem licença, você só pode operar com tempo de
1326 justamente conduta. Ou então em virtude de uma autuação, a suspensão das
1327 atividades, você também assina um termo de ajustamento de conduta, não é?
1328 Então, no caso da ausência de licença ou, no caso da aplicação de uma suspensão
1329 ou embargo das atividades para você voltar a operar, você para operar ou
1330 instalar, ou continuar operando, ou continuar instalando justamente existe o
1331 termo de ajustamento de conduta. Pode ser que, não sei do processo específico,
1332 pode ser que quando do rompimento, ele funcionava com a licença, então não
1333 tinha nem TAC. Dr. Lucas, pois não.” Conselheiro Lucas Marques Trindade
1334 (MPMG): “Eu não sei exatamente a razão da pergunta do colega, do Conselheiro
1335 Rafael, mas o que eu posso dizer é por conhecimento nosso, sei que houve no
1336 ano 2022 um acordo firmado em Ação Civil Pública proposta pelo Ministério
1337 Público contra essa empresa, que endereçou a questão de reparação de danos, na
1338 esfera cível. O que eu posso dizer, também é que essa ação civil pública, como
1339 não é em todos os casos, não se confunde com o que estamos aqui a debater, que
1340 é a responsabilidade administrativa do empreendedor. De modo que, não sei
1341 então de fato. E posso também dizer que nenhum TAC do Ministério Público tem
1342 o condão de autorizar a operação de empreendimentos potencialmente
1343 poluidores, que dependem da autorização devida do órgão público, competente
1344 do órgão ambiental. Portanto, o que eu posso lhe dizer é isso. Esclarecimento, é
1345 um crescimento de fato que eu faço. Eu sei desse acordo que foi feito o ano
1346 passado na Comarca de Sabará, uma ação civil pública que tramita desde o ano
1347 2018, e ali envolveu uma série de fatos que causaram danos ambientais. Então ali
1348 foram endereçados da questão de reparação de danos, mas como o plano de
1349 recuperação de área degradada, obrigações, em geral voltadas à reparação de
1350 danos na esfera, portanto, de responsabilidade civil e não a discussão referente à



CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL (CNR)

Transcrição da 174ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de janeiro de 2023

1351 multa administrativa, sanções administrativas que de fato tem como local
1352 adequado este órgão colegiado em sede recursal. É esclarecimento que eu queria
1353 fazer.” Conselheiro Rafael Maia Nogueira (Uemg): “Muito obrigado, Lucas. Na
1354 verdade, eu estava confuso mesmo, porque eu sabia do caso específico. E se a
1355 gente estava nessa instância se seria algo de uma punição dentro do termo de
1356 ajustamento de conduta. Mas se um não sobrepõe ao outro, mas aí fica também
1357 uma questão para você analisar junto com a promotoria específica do caso, se
1358 não houve descumprimento lá do TAC. Mas provavelmente não, você está
1359 falando que é de 2022, não é? Tranquilo, obrigado.” Presidente Suplente Yuri
1360 Rafael de Oliveira Trovão: “Ainda com o Conselho. Nós temos alguns inscritos
1361 para este ponto de pauta. Senhor Yordan Vargas, está presente? O senhor tem 5
1362 minutos, pois não, com a palavra.” Riordan Vargas (Inscrito - representante do
1363 empreendedor): “Boa tarde, senhor Presidente. Boa tarde Conselheiras e
1364 Conselheiros. Senhor Presidente, eu gostaria de pedir, se fosse possível colocar
1365 para apreciação do Conselho um aumento do meu tempo de mais 5 minutos, eu
1366 estou trazendo aqui uma apresentação de todo o histórico do ocorrido. Me daria
1367 aproximadamente uns 10 minutos para apresentar.” Presidente Suplente Yuri
1368 Rafael de Oliveira Trovão: “Ok. Conselheiros, por favor, obviamente o regimento
1369 traz como excepcional, o tempo acima dos 5 minutos, o uso dos 5 minutos é
1370 excepcional, mas eu não vejo problema já que é para clarear o entendimento e o
1371 voto dos senhores. Então, 5 minutos adicionais, por favor, em votação. Pode
1372 levantar só a mão. Sim, pelo Manetta. Sim, pelo João. Sim, pela Ana Paula, pela
1373 Monicke. Então, 5 minutos, coloca mais 1 minuto pelo Presidente, 11 minutos.
1374 Pois não, Riordan.” Riordan Vargas (Inscrito - representante do empreendedor):
1375 “Obrigado, senhor Presidente. Obrigado Conselheiros. Boa tarde a todos. Boa
1376 tarde aos demais participantes. Tentarei ser breve. Sou Yordan, representante da
1377 Vital. Vim apresentar o empreendimento de forma rápida e uma linha do tempo
1378 do ocorrido. Você tem aí uma (trecho incompreensível) [03:11:30] no aterro
1379 sanitário, localizado no município de Sabará, na região metropolitana de Belo
1380 Horizonte. Atendendo hoje aproximadamente 24 municípios. Uma população



CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL (CNR)

Transcrição da 174ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de janeiro de 2023

1381 aproximada de 3.000.000 de habitantes. Nós operamos atualmente 4.000
1382 toneladas de resíduos por dia, resíduos sólidos urbanos. Então, de fato, é um
1383 empreendimento de extrema importância para a destinação final dos resíduos
1384 sólidos urbanos da região metropolitana. Basicamente o CTR Macaúbas, ela é
1385 composta por duas glebas. A gleba Domingos Lopes, que está em operação e
1386 recebe os resíduos. E a gleba Algodões que já possui Licença de Operação, mas
1387 ainda não foram dispostos resíduos no local. E essa gleba Algodões que faz essa
1388 interface com o córrego Sobradinho, que passa também pelo bairro Sobradinho.
1389 Então, nesse slide eu trago aqui essa manchinha branca, que foi a área inicial de
1390 implantação da gleba Algodões. Uma área aproximadamente de 9 hectares, que
1391 faz a interferência com essa linha azul, que é o córrego Sobradinho. Trazendo aqui
1392 a linha do tempo, uma imagem da gleba Algodões, lá no início da implantação
1393 dela, em julho de 2016. A implantação de um aterro sanitário obviamente,
1394 envolve grande movimentação de terra para fazer a terraplenagem do
1395 empreendimento. E ocorreu essa movimentação atrás com os dispositivos de
1396 controle, para não ter carreamento de sedimentos do córrego Sobradinho, mas
1397 com as fortes chuvas acabou tendo uma ruptura, não de dique, mas uma bacia de
1398 contenção de sedimento. Uma bacia de aproximadamente 3 metros de altura,
1399 que é escavada no solo apenas para conter algum resíduo que venha descer com
1400 as fortes chuvas. O ocorrido foi que em abril 2017 recebemos uma vistoria do
1401 órgão ambiental e fomos autuados por assoreamento do córrego Sobradinho.
1402 Logo em seguida, em outubro 2017, 6 meses após a aplicação do Auto de
1403 Infração, do primeiro Auto de Infração, nós fizemos umas melhorias no local para
1404 melhorar a contenção desses sedimentos e uma delas foi a melhoria da nossa
1405 bacia de contenção de sedimentos. Aumentando a capacidade dela de retenção
1406 desses sólidos. Passados meses, uns anos, em 2019 o órgão ambiental retornou
1407 ao empreendimento, essa imagem que está em anexo. Já para vistoriar a
1408 implantação da gleba Algodões, dentro do processo de pedido de Licença de
1409 Operação. E no momento dessa vistoria, para LO, a técnica do meio ambiente, ela
1410 percorreu o córrego Sobradinho e identificou vestígios de assoreamento



CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL (CNR)

Transcrição da 174ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de janeiro de 2023

1411 bancados com terra, com areia e aplicou um outro Auto de Infração. Fato que nós
1412 fomos autuados em 2017 e nós não podemos entrar no córrego Sobradinho nesse
1413 período para poder fazer a limpeza dele. Então o que foi constatado em 2019 foi
1414 o mesmo resíduo que já havia descido pelo córrego em 2017. Então a nossa
1415 defesa, ela vai muito nessa linha de que nós estamos sendo autuados pelo
1416 mesmo motivo. Nós preparamos, nós melhoramos nossas condições, desde a
1417 primeira autuação, e não mais ocorreu o assoreamento, mas não deu o tempo
1418 ainda para nós entrarmos dentro de um córrego que passa dentro de um bairro,
1419 existem propriedades particulares e tem uma Área de Preservação Permanente
1420 bem conservada e não podemos entrar nele para fazer essa limpeza. Então,
1421 ressaltando o que foi constatado no córrego em 2019, eram vestígios do ocorrido
1422 de 2017, que nós já vimos sido autuado. Continuando a linha do tempo em 2019,
1423 nós implantamos uma segunda bacia de contenção, logo após as obras, que é
1424 essa primeira setinha. E continuamos com a bacia de contenção principal em
1425 funcionamento. Essas bacias elas são limpas anualmente, sempre no mês de
1426 setembro, antes do período de chuva. Para que elas entrem no período de chuva
1427 com a capacidade máxima. E já iniciamos a revegetação das partes que nós
1428 fizemos a terraplanagem e que não seriam impermeabilizadas. Só voltando um
1429 pouco, quando nós recebemos a autuação em abril de 2019, a técnica pediu para
1430 nós limparmos em 30 dias o dique, a bacia de contenção de sedimentos. Ela foi
1431 limpa, registramos, fizemos registro fotográfico e protocolamos no órgão
1432 ambiental. Trouxe aqui também uma foto de setembro de 2020. Já mostrando a
1433 evolução da vegetação que foi plantada em novembro 2019, com funcionamento
1434 os dois dispositivos são as bacias de contenção de sedimentos. E finalizando hoje
1435 com uma área com uma vegetação bem mais conservada com as duas bacias em
1436 funcionamento. Hoje essa é a situação aqui da gleba Algodões, contendo
1437 qualquer tipo de sedimento que venha a impactar o córrego Sobradinho. Aqui
1438 estão algumas fotos atuais. Essas fotos são de semana passada. Nós fizemos até
1439 uma melhoria no vertedouro da bacia de contenção, então a água está saindo
1440 realmente sem sedimentos. Só para ilustrar, a bacia número 1, que é a mais a



CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL (CNR)

Transcrição da 174ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de janeiro de 2023

1441 jusante. E a bacia número 2, logo após as obras de impermeabilização e
1442 terraplenagem da gleba Algodões. Acrescentando essas atividades que nós
1443 fizemos para conter os sedimentos, para ele não correr novamente após 2017,
1444 nós trouxemos também aqui a preservação da Mata Ciliar do córrego Sobradinho
1445 a APP, dentro da propriedade da CTR Macaúbas, que é essa linhazinha branca.
1446 Então, nós não intervimos em nenhuma vegetação que estivesse fora do local
1447 planejado para implantar a primeira etapa da gleba Algodões, a vegetação está
1448 preservada. Continuando o percurso do córrego, saindo da área da CTR
1449 Macaúbas, escoamento passa pelo bairro Sobradinho, que aí sim tem interferência
1450 de ocupação urbana no seu leito, na sua Mata Ciliar e que a APP não está tão
1451 conservada. Não eximindo qualquer responsabilidade da empresa Vital Lá do Auto
1452 de Infração de 2017, mas apresentando aqui que o córrego também é
1453 influenciado por outros agentes a não ser CTR Macaúbas. Aqui, algumas fotos da
1454 revegetação feita nas áreas que não seriam impermeabilizadas. E aqui, a limpeza
1455 que nós fazemos anualmente da bacia de contenção de sedimentos. E o plantio
1456 de mudas que nós fazemos constantemente no empreendimento. Então, desde
1457 2017, quando nós fomos autuados, nós já plantamos mais de 1300 mudas de
1458 espécies nativas da região, reproduzidas no viveiro de mudas da CTR Macaúbas.
1459 Recuperando Áreas de Preservação Permanentes, reservas legais RPPN e a Mata
1460 Ciliar do próprio córrego Sobradinho. Só no córrego Sobradinho, foram plantadas
1461 542 espécies nativas da região para fomento ali da Mata Ciliar. Todo esse plantio,
1462 toda essa documentação, essa apresentação que eu estou mostrando para os
1463 senhores, eles estão nos relatórios de automonitoramento protocolados no órgão
1464 ambiental, pois eles fazem parte do processo de licenciamento tanto da LO da
1465 Domingos Lopes quanto da Algodões. Complementando, nós ainda temos na
1466 gleba Algodões os pontos de monitoramento não só de águas superficiais, quanto
1467 monitoramento de águas subterrâneas. Analisamos todos os parâmetros
1468 conforme as normas técnicas. Encaminhamos esses laudos também para o órgão
1469 ambiental e fazemos a análise deles, obviamente. Em nenhum momento, desde
1470 2017 até 2023 agora, tivemos alterações dos parâmetros da qualidade do córrego



CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL (CNR)

Transcrição da 174ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de janeiro de 2023

1471 Sobradinho. Então, só reforçando mesmo a nossa defesa de que de fato tivemos
1472 uma falha nos dispositivos de contenção em 2017. Fomos autuados por isso, não
1473 houve andamento ainda, não houve conclusão desse processo, mas que
1474 novamente fomos autuados em 2019 por constar no córrego sedimentos do
1475 ocorrido em 2017. Eu agradeço a oportunidade. Agradeço o tempo concedido e
1476 fico à disposição para mais esclarecimentos, se for necessário.” Presidente
1477 Suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Agradeço a manifestação, senhor
1478 Yordan. Nós temos outros inscritos. Senhora Maria Teresa Silva.” Maria Teresa
1479 Silva (Inscrita - representante do empreendedor): “Pois não, senhor Presidente.
1480 Eu também tenho uma apresentação a colocar, eu vou colocando enquanto eu os
1481 cumprimento. Boa tarde, senhor Presidente. Boa tarde, senhores e senhoras
1482 Conselheiros. Eu me chamo Maria Teresa, também sou representante da Vital.
1483 Vou colocando aqui a tela e peço que me indique por gentileza se não a virem.”
1484 Presidente Suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Estamos vendo, só não está
1485 no modo apresentação, que a letra fica pequenininha.” Maria Teresa Silva
1486 (Inscrita - representante do empreendedor): “Deixa eu ver aqui como que eu
1487 coloco em modo apresentação, para mim aqui já está. Deixa eu ver aqui só um
1488 instante. Agora os senhores conseguem visualizar?” Presidente Suplente Yuri
1489 Rafael de Oliveira Trovão: “Sim, agora tudo certo.” Maria Teresa Silva (Inscrita -
1490 representante do empreendedor): “Não sei se os senhores estão na mesma
1491 página que eu, mas então vamos lá. Então, dando início a minha fala, que vai se
1492 concentrar mais no processo do Auto de Infração, nós trabalhamos em sede de
1493 recurso administrativo. É uma preliminar relativa ao prejuízo da autuada, quanto
1494 ao pleno exercício do contraditório e da ampla defesa. Em razão da ausência de
1495 disponibilização de documento essencial a todo o procedimento e a análise feita
1496 pelo órgão ambiental. Esse documento essencial, consiste no relatório técnico nº
1497 23, que foi utilizado no parecer da Feam. Esse relatório foi utilizado para subsidiar
1498 a decisão de manutenção da penalidade em primeira instância. Então, após essa
1499 decisão, nós tivemos a apresentação do recurso em que foi discutida a referida
1500 preliminar, mas mesmo sem acesso a este relatório, a nossa tese recursal não foi



CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL (CNR)

Transcrição da 174ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de janeiro de 2023

1501 acatada pelo órgão ambiental conforme o parecer único que está exibido na tela
1502 para os senhores Conselheiros. Então conforme a Feam afirma, o relatório estava
1503 no processo que foi disponibilizado ao empreendedor e que esse acesso ao
1504 processo era facultado ao atuado, bastando que o empreendedor requeresse ao
1505 NAI, inclusive virtualmente, como é de praxe hoje em dia. Mas voltando um
1506 pouquinho no tempo, foi exatamente isso que o empreendedor fez, não é?
1507 Quando da elaboração do recurso requerendo online, como os senhores podem
1508 ver aqui na tela, com o assunto de solicitação de vista do processo, no dia 26 de
1509 julho quando já da abertura do prazo para interposição dos recursos, requerendo
1510 o envio das cópias digitalizadas do inteiro teor do processo relativo ao Auto de
1511 Infração em análise. Então em atenção a esse pedido, no dia subsequente,
1512 inclusive, a servidora do Feam muito diligentemente nos enviou via
1513 compartilhamento de link, o que seria em teoria, a cópia integral do processo.
1514 Inclusive senhores Conselheiros, esse link ainda pode ser acessado, caso
1515 necessário, para a conferência desse arquivo que foi enviado pela Servidora da
1516 Feam. Acontece que, em acesso ao site da Semad nos últimos dias, mais
1517 especificamente com relação aos documentos relativos à pauta desta seção do
1518 CNR, nós podemos acessar as cópias do processo da Vital, o mesmo processo,
1519 mas as cópias disponíveis no site não correspondiam às cópias enviadas pela
1520 servidora da Feam na época em que elas foram solicitadas. Na época da
1521 elaboração do recurso administrativo, ou seja, eram documentos diferentes. De
1522 modo que nas cópias disponibilizadas pela servidora, quando o empreendedor
1523 pediu as cópias de inteiro teor, não havia o relatório técnico, documento
1524 essencial a que eu fiz referência. Enquanto que, nas cópias obtidas no site da
1525 Semad, esse relatório estava presente. Então, senhor Conselheiros, considerando
1526 a ausência de disponibilização do relatório nas cópias que nos foram
1527 disponibilizadas na época em que solicitadas e considerando que esse relatório foi
1528 utilizado pela Feam, expressamente para subsidiar a decisão de indeferimento,
1529 fica prejudicado o exercício do direito contraditório e a ampla defesa, já que não
1530 foi possibilitado a Vital conhecer esse documento que foi relevante para o órgão



CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL (CNR)

Transcrição da 174ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de janeiro de 2023

1531 durante a sua análise, que foi relevante para o procedimento e também para a
1532 própria defesa do empreendimento. De forma que se estaria diante de um vício
1533 de legalidade do procedimento, implicando o reconhecimento de sua nulidade.
1534 Com isso, eu encerro a minha palavra. Agradeço novamente e permaneço à
1535 disposição do Conselho para qualquer dúvida e passando a fala ao meu colega
1536 que esclarecerá outros pontos aí do processo. Obrigada.” Presidente Suplente
1537 Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Agradeço, senhora Maria Teresa. Senhor Felipe
1538 Bellini. O senhor está com o microfone fechado.” Felipe Bellini Caldas Soares
1539 (Inscrito - representante do empreendedor): “Desculpa. Antes de começar,
1540 senhor Presidente, peço também licença para compartilhar uma apresentação. Só
1541 se me permite já colocá-lo aqui para evitar que haja algum problema de
1542 visualização, pelos senhores Conselheiros.” Presidente Suplente Yuri Rafael de
1543 Oliveira Trovão: “Também não está no modo apresentação não, senhor Felipe.
1544 Pois não, o senhor tem 5 minutos.” Felipe Bellini Caldas Soares (Inscrito -
1545 representante do empreendedor): “Então vamos lá. Superada a questão
1546 preliminar colocada pela minha colega, o nosso entendimento é de que de fato
1547 estamos aí nos deparando com uma dupla penalização do empreendedor pelo
1548 mesmo fato. O que não é o nosso entendimento que justifica que esse conselho
1549 reconheça que a nulidade do presente Auto de Infração. Ocorre que os fatos
1550 oriundos 2017, como colocado pelo representante da empresa, eles são os
1551 mesmos fatos, ou os desdobramentos desse fato de 2017, foram aqueles que de
1552 fato foram verificados pela fiscalização e que ensejaram a lavratura, em 2019, de
1553 um outro auto que tem o mesmo objeto, que é a questão do assoreamento do
1554 córrego Sobradinho. E que tem os tipos infracionais equivalentes relacionados ao
1555 suposto dano e recurso hídrico. A diferença é que o auto de 2017 foi lavrado
1556 ainda à época do Decreto nº 44.844 e que o Auto de Infração de 2019 foi lavrado
1557 a partir do decreto atual vigente que é o 47.383. Entretanto, apesar de o mesmo
1558 objeto e dos fatos colocados pela representante da empresa mesmo assim,
1559 mesmo tendo sido lavrado esse segundo Auto de Infração, a própria Feam, ela
1560 reconhece que os fatos de 2019 são reflexos de 2017. Quando nós avançamos no



CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL (CNR)

Transcrição da 174ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de janeiro de 2023

1561 próprio auto de fiscalização, que subsidiou a lavratura do segundo Auto de
1562 Infração, nós temos expressamente descrito que durante o percurso de vistoria,
1563 seguindo o curso do córrego Sobradinho, na oportunidade, o morador da região,
1564 senhor Reginaldo, que era um caseiro de um sítio ali na localidade, relatou que há
1565 aproximadamente 3 anos toda a calha do rio que passa pela propriedade está
1566 assoreada. Igualmente no próprio parecer da Feam, que subsidiou a análise de
1567 defesa, à constatação também pelo técnico da Feam na época de que a situação
1568 do assoreamento ela foi confirmada por testemunha, morador da região, que
1569 informou aos analistas ambientais que há cerca de 2 anos persistiu o
1570 assoreamento do córrego que passa pela propriedade do empreendedor. Ocorre
1571 que a análise da Feam com a qual, respeitosamente, não concordamos, ela busca
1572 justificar a segunda autuação em uma possível inércia, ou omissão por parte da
1573 Vital quanto ao atendimento de exigências que foram realizadas pela Feam ao
1574 empreendedor. Para que o empreendedor executasse ali algumas ações para
1575 resolução do problema. Então, mesmo se reconhecendo a continuidade ali dos
1576 efeitos, a justificativa que nós encontramos, uma das justificativas que nós
1577 encontramos no parecer da Feam é de que teria havido ali alguma omissão ou
1578 inércia por parte do empreendedor. Contudo, todas as exigências que foram
1579 realizadas pela Feam ao empreendedor, elas foram tempestivamente atendidas.
1580 Aqui a gente trouxe só para exemplificar o que está descrito nas peças recursais
1581 apresentadas pelo empreendimento de que há os comprovantes de atendimento
1582 de determinação de desassoreamento do curso de água. Há também o
1583 cumprimento da solicitação que foi feita no próprio Auto de Infração para que
1584 fosse apresentado um plano de recuperação do córrego Sobradinho. Que é um
1585 plano que vem sendo atendido pelo empreendedor como o representante da
1586 empresa colocou. Esse pedido ele foi, essa apresentação desse plano de
1587 recuperação, ele foi pedido a dilação de prazo pelo empreendedor,
1588 tempestivamente. Posteriormente, o empreendedor, ele veio apresentar esse
1589 plano e, inclusive, há nos próprios autos do processo administrativo, evidências
1590 de que o vendedor ele apresenta atualizações ali de acompanhamento das



CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL (CNR)

Transcrição da 174ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de janeiro de 2023

1591 medidas que vêm sendo executadas pelo empreendedor. E só para finalizar,
1592 senhor Presidente e senhores Conselheiros, o nosso entendimento que nós
1593 queremos demonstrar aqui para os senhores, é que primeiro a gente está falando
1594 do mesmo fato. São fatos ocorridos lá em 2017 e observados em 2019. Sendo que
1595 não houve qualquer inércia ou omissão por parte do empreendedor que vem
1596 executando ações cabíveis para melhoria do córrego Sobradinho. Então,
1597 considerando os fatos que trouxemos para o processo, fica claro para nós que o
1598 empreendedor está sendo penalizado em duplicidade, o que configura vício de
1599 legalidade do presente processo, justificando o reconhecimento de sonoridade e
1600 o seu consequente arquivamento. Encerro a minha participação e agradeço a
1601 atenção dos senhores.” Presidente Suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão:
1602 “Agradeço a manifestação do senhor Felipe. Encerramos com os inscritos. Eu
1603 passo a palavra ao Conselho antes de passar para a Feam. Pois não, Rafael.”
1604 Conselheiro Rafael Maia Nogueira (Uemg): “Presidente, o que eu entendi dos
1605 autos é outra coisa. Houve o rompimento, não houve a devida contenção e
1606 continuou o processo de assoreamento. Nesse caso, não seria duplicidade, seria
1607 continuidade da degradação. Vou deixar o técnico falar sobre isso, mas o que eu
1608 entendi dos autos foi isso.” Presidente Suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão:
1609 “Ok, Conselheiro. Ainda com o Conselho. Não havendo mais manifestação, eu
1610 passo para os representantes da FEAM. Quem vai se manifestar?” Rosanita da
1611 Lapa Gonçalves Arruda (NAI/Feam): “Presidente Yuri, apesar de haver, de ter sido
1612 colocadas razões de cunho estritamente técnico durante a manifestação dos
1613 representantes, essas manifestações elas não pertencem a este processo, mas ao
1614 processo de licenciamento, como o próprio representante disse. Então elas não
1615 fazem parte da análise específica deste processo de autuação. Outra coisa que eu
1616 queria salientar aqui, que eu já tinha colocado durante toda a elaboração do meu
1617 parecer, vejamos aqui, eu gostaria de ressaltar, inicialmente a não ocorrência do
1618 alegado *bis in idem* E eu coloquei a justificativa no meu parecer, considerando
1619 que houve um lapso muito grande de tempo em que o empreendedor
1620 permaneceu inerte, sim, não cumpriu com as determinações relativas ao auto



CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL (CNR)

Transcrição da 174ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de janeiro de 2023

1621 anterior. Isso está bem claro, inclusive no auto de fiscalização que originou esse
1622 Auto de Infração. Então eu peço licença para que eu esclareça algumas coisas
1623 aqui que já foram colocadas, inclusive no meu parecer. No Auto de Infração, que
1624 nós estamos debatendo agora, foi determinada a autuada que ela apresentasse
1625 em um prazo de 90 dias, a partir do recebimento do Auto de Infração o plano de
1626 recuperação da APP do córrego Sobradinho, Algodões, bem como que
1627 providenciasse o desassoreamento da calha do córrego, com o cronograma de
1628 execução das atividades. E especificado que esse plano de recuperação deveria
1629 ter interface e monitoramento com projeto de drenagem superficial da área de
1630 ampliação do aterro. Vejamos aqui que a autuação é de 2019 por uma infração
1631 gravíssima que foi causar intervenção de qualquer natureza que resultou em
1632 poluição, degradação e dano aos recursos hídricos, especificamente o
1633 assoreamento do córrego Sobradinho, em grande extensão. Esse auto anterior ele
1634 era de 2017. Decorreram, então, entre uma e outra, o período de dois anos, que é
1635 um período considerado. Inclusive em outras manifestações da própria AGE,
1636 como um período que se afasta esse *bis in idem*, porque é na verdade uma
1637 continuidade da infração. O autuado não providenciou as medidas que haviam
1638 sido recomendadas no anterior, e essa infração continuou. Ou seja, a degradação
1639 do córrego ela foi contínua durante todo esse período. E a área técnica se
1640 manifestou no seguinte sentido, a técnica que lavrou o auto de fiscalização, eu
1641 peço licença para fazer uma leitura breve aqui. “Não houve a implantação do
1642 sistema de drenagem pluvial provisória, então constatou-se no local a água de
1643 surgência que drenava na área descambada de forma aleatória. Verificou-se uma
1644 grande quantidade de material carreado dessa área descambada, em confluência
1645 com a área de finalização da canalização do córrego Sobradinho. Todo esse
1646 material vem sendo carreado até a área de saneamento que foi construída. Ela se
1647 localiza a aproximadamente 1.000 metros da canalização e encontra-se saturada.
1648 Verificou-se que a ausência da drenagem pluvial provisória na área montante,
1649 vem colaborando para a saturação do barramento construído e do canal de
1650 dissipação construído. Foi constatado também o carreamento em grande



CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL (CNR)

Transcrição da 174ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de janeiro de 2023

1651 extensão do córrego até sua canalização e toda a calha do rio que passa na
1652 propriedade, está assoreado com montante significativo de sedimentos. Isso
1653 caracterizou que a infração está prevista e a qual foi imputada ao autuado, artigo
1654 112, código 116, do decreto 47.383/2018”. Essa vistoria, inclusive ela foi realizada
1655 para subsidiar a análise do processo de licenciamento e da ampliação do
1656 empreendimento. É importante também a gente dizer isso. Então, com relação a
1657 não ocorrência do *bis in idem*, eu gostaria aqui de também trazer o que o parecer
1658 da AGE traz bem claro a esse respeito desse prazo. Vou fazer só resumidamente
1659 aqui olha, no caso que se adapta ao nosso em análise, é lícito afirmar que
1660 ultrapassada a fase em que se revelou o comportamento ilegal, tem-se
1661 manutenção desse evento sem que se ponha termo à situação lesiva criada. Não
1662 há dúvida de que, neste caso, há continuidade, sem interrupção da situação ilegal
1663 de ofensa ao bem jurídico afetado, independentemente de se determinar a
1664 existência concreta de uma fonte normativa, de um dever de fazer cessar missão
1665 ilícita. Não se trata de uma infração instantâneo de efeito permanente, mas de
1666 uma infração permanente que justifica as reiteradas penalidades administrativas.
1667 Eu coloquei isso aí no parecer. Inclusive realcei que o lapso temporal entre a
1668 lavratura do primeiro e segundo Auto de Infração de 2 anos é suficiente para que
1669 se afaste a ocorrência do *bis in idem*. Em relação a essa questão que a
1670 representante trouxe, de que ela não teve acesso a um documento, se ela não
1671 teve acesso ao documento, ela deveria ter reiterado o seu pedido. Então eu não
1672 creio que isso seja um cerceamento de defesa, não. Ela poderia ter, se não
1673 recebeu a documentação, solicitasse novamente ao Núcleo de Autos de Infração.
1674 Outra coisa que eu queria, até coloquei aqui, no parecer é que foram
1675 caracterizados 8 focos de degradação que contribuíram para o assoreamento do
1676 córrego. São razões técnicas que eu estou aqui enumerando, mas que foram
1677 trazidas dentro do recurso administrativo apresentado. Estas outras razões que
1678 foram apresentadas pelos empreendedores, pelos representantes, elas estão
1679 dentro de um outro processo, que é o processo de licenciamento. E elas não
1680 estão dentro, salvo engano, elas não compuseram as razões recursais. Então eu



CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL (CNR)

Transcrição da 174ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de janeiro de 2023

1681 vejo que há aqui um extrapolamento mesmo das razões que foram apresentadas
1682 dentro do nosso recurso administrativo. Então vejamos aqui, que a caracterização
1683 dos fotos, da degradação que foram avaliados no laudo são, foco um, trata-se de
1684 uma área de expansão da CTR Macaúbas e se encontra em operação de
1685 preparação da infraestrutura básica para instalação dos aterros. É um talude sob
1686 solo exposto e em que já se observa um estágio intermediário de erosão, com o
1687 aparecimento de voçorocas. Foco dois, também se trata de uma área de
1688 preservação para futura operação do aterro e é caracterizado por dois taludes
1689 expostos. Representado por áreas com duas características distintas, um talude
1690 apresentando voçorocas em estágio avançado e outra caracterizada por grandes
1691 voçorocas nas estradas, que têm contribuído significativamente para o
1692 assoreamento do córrego de água. A área de armazenamento provisório de
1693 material de decapeamento, que deverá ser aproveitado no processo de
1694 recobertura dos resíduos e que decorreu da terraplanagem anterior das
1695 respectivas cavas de armazenamento de resíduos. Então houve um material
1696 bastante solto, que formou grande área de solo exposto, que certamente
1697 contribuirá para o assoreamento do curso da água. Foco cinco, apresenta um
1698 estágio avançado de degradação, com duas voçorocas em fase de
1699 desenvolvimento que colaboram diretamente para o assoreamento do processo
1700 de carregamento de materiais friáveis, que poderá oferecer risco para
1701 saneamento do córrego, em razão de sua proximidade. Foco seis, uma área plana
1702 próximo ao curso de água, estrada principal com início dos processos erosivos,
1703 que podem provocar carreamento. E por último, os focos sete e oito, que se
1704 referem a acesso ou estrada de ligação entre as áreas operacionais de expansão
1705 do aterro e a área definida como foco quatro. Encontram-se em estágio avançado
1706 de degradação, com presença de grandes voçorocas ao longo da estrada. Então,
1707 até no laudo técnico, inclusive eu coloquei isso aí, até no laudo técnico
1708 hidrológico que foi providenciado pela recorrente, foram recomendadas medidas
1709 necessárias para a recuperação da condição fluvial do córrego Sobradinho. E as
1710 obras de expansão, fica claro no processo, que as obras de expansão geraram



CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL (CNR)

Transcrição da 174ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de janeiro de 2023

1711 processos erosivos e, conseqüentemente, o carreamento de sedimentos que
1712 atingiram trechos a jusante que provocaram assoreamento do córrego. Outra
1713 coisa também que foi trazida: “ah foram chuvas intensas”, olha, coloquei aí e
1714 repito que muito embora a responsabilidade administrativa ela admite
1715 excludentes, não há qualquer comprovação disso no processo de autuação. E
1716 antes, pelo contrário, eu coloquei aí quando apreciados as informações e análises
1717 contidas nos laudos técnico ambiental e hidrológico, o que deflui é que a
1718 recorrente causou a degradação ambiental ao implantar e ampliar o aterro sem
1719 adoção das medidas mitigatórias dos impactos. Inclusive recomendadas na
1720 autuação anterior, pela área técnica. E novamente, resalto que a recorrente
1721 deveria ter comprovado essa não ocorrência. E da análise dos autos de todas as
1722 provas que foram trazidas, não se pode dizer que essa infração não ocorreu, ou
1723 seja, a degradação é patente, o assoreamento é patente. Ele foi constatado, foi
1724 verificado pelos fiscais *in loco*, então eu não vejo nenhuma razão de se ilidir essa
1725 infração. É o parecer da Feam, o parecer da área jurídica, porém, essas
1726 informações que foram trazidas agora em reunião, elas integram, como o técnico
1727 mesmo disse, o processo de licenciamento, mas não estão dentro e, portanto,
1728 não foram submetidas a uma análise específica. Então, a opinião que eu ainda
1729 sustento, é de que dentro do que foi em sede recursal, a penalidade deve ser
1730 mantida. Porque as razões que eu rebato na análise são razões que foram
1731 apresentadas no recurso. Todas aquelas que foram apresentadas fora, não serão
1732 acatadas porque não foram analisadas da mesma forma. E se for necessário, o
1733 técnico da Feam, ele está à disposição, para informar qualquer dúvida, o Afonso,
1734 se for necessário. Obrigada.” Presidente Suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão:
1735 “Agradeço, doutora Rosanita. Afonso, o senhor deseja se manifestar?” Afonso
1736 Henrique Ribeiro (Feam): “Senhor Presidente, novamente corroborando, o que
1737 consta dos autos o processo ele foi avaliado e é muito claro, conforme muito bem
1738 falou doutora Rosanita, consta do auto de fiscalização lavrado no mesmo dia do
1739 Auto de Infração que foi 16/04/2019, a visualização desse montante de
1740 carreamento de sólidos para o córrego Sobradinho. Outra situação também já



CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL (CNR)

Transcrição da 174ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de janeiro de 2023

1741 reportada e consta dos autos, esse montante de sedimentos, ele se deve,
1742 sobretudo, também a ausência dessa drenagem pluvial a montante. Isso fica
1743 muito claro no auto de fiscalização e nos relatórios técnicos que foram produzidos
1744 em resposta à defesa apresentada. Vale dizer, também com relação à alegada
1745 pluviometria na ocorrência reduzido de 2017 isso não cabe colocar aqui no auto,
1746 não tem qualquer evidência nesse sentido. Vale dizer que o aterro situado no
1747 município de Sabará, a gente dispõe de uma estação pluviométrica, e não tem nos
1748 autos qualquer evidência que coloque, que ateste essa pluviometria que tenha
1749 sido ela a causadora desse dique de contenção. Então, em resumo, em suma
1750 dando o atestado das manifestações técnicas já produzidas no ano do processo,
1751 no dia da fiscalização *in loco*, houve, de fato, a constatação do assoreamento do
1752 córrego Sobradinho, pelo que deve prosseguir essa infração. É tudo isso, o
1753 Presidente eu sigo aqui, à disposição.” Presidente Suplente Yuri Rafael de Oliveira
1754 Trovão: “Agradeço, Afonso. Retorno ao conselho. Não havendo manifestação,
1755 coloco em votação o item 7.2 Vital Engenharia S.A. Como vota Seapa?”
1756 Conselheira Lorena Gonçalves Brito (Seapa): “Lorena, Seapa, favorável.”
1757 Presidente Suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Como vota Sede?”
1758 Conselheiro Rafael Augusto Fiorine (Sede): “Rafael, Sede, favorável.” Presidente
1759 Suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Segov, está ausente no momento. Como
1760 vota Crea-MG?” Conselheiro Alírio Ferreira Mendes Júnior (Crea-MG): “Alírio
1761 Júnior, Crea-MG, favorável.” Presidente Suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão:
1762 “Como vota Seinfra?” Conselheira Henriqueta Vasconcelos Lemos Correia
1763 (Seinfra): “Eu, Henriqueta, me declaro suspeita.” Presidente Suplente Yuri Rafael
1764 de Oliveira Trovão: “Ok, Henriqueta. Como vota PMMG?” Conselheiro Cap.
1765 Adnilson Brito Ferreira (PMMG): “Capitão Brito, PMMG, Favorável.” Presidente
1766 Suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Como vota Ministério Público?”
1767 Conselheiro Lucas Marques Trindade (MPMG): “Lucas, Ministério Público,
1768 abstenção seguindo a regra geral do ato 2 da corregedoria e solicitando a troca do
1769 nome na tabela.” Presidente Suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok, Dr.
1770 Felipe. Como vota ALMG?” Conselheira Hilcélia Reis Teixeira (ALMG): “Hilcélia,



CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL (CNR)

Transcrição da 174ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de janeiro de 2023

1771 ALMG, favorável.” Presidente Suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “MMA,
1772 como vota?” Conselheiro Flávio Túlio de Matos Cerqueira Gomes (MMA): “Flávio
1773 Túlio Gomes, MMA/Ibama, vou me abster, porque achei pertinente os
1774 argumentos apresentados pelo empreendedor, mas também pertinentes os
1775 argumentos apresentados pela Feam e não cheguei a uma conclusão do que seria
1776 melhor considerar nesse caso. Então, vou me abster. Acho que teve, parece,
1777 informações que foram apresentadas durante o processo de licenciamento, que
1778 poderiam ter sido utilizadas no recurso e que parece que não foram. Então, talvez
1779 devesse ser feito maiores esclarecimentos para a decisão, mas como já está aqui
1780 na votação do Copam, então eu vou, vou me abster.” Presidente Suplente Yuri
1781 Rafael de Oliveira Trovão: “Ok, justificado. Como vota AMM?” Conselheiro
1782 Rodrigo Lázaro (AMM): “Favorável.” Presidente Suplente Yuri Rafael de Oliveira
1783 Trovão: “Fiemg, como vota?” Conselheira Monicke Sant Anna Pinto de Arruda
1784 (Fiemg): “Monicke, Fiemg, conforme já relatei no parecer, e é justamente como o
1785 colega do Ibama ressaltou, justamente por ter informações que não vão trazer de
1786 fato a segurança para a gente ter um posicionamento favorável a gente entende
1787 pertinente o embasamento do recurso administrativo que trouxe. Nós somos
1788 contrários. Obrigado, Presidente.” Presidente Suplente Yuri Rafael de Oliveira
1789 Trovão: “Ok, justificado. Como vota Faemg?” Conselheira Ana Paula Bicalho de
1790 Mello (Faemg): “Faemg, Ana Paula Mello, eu voto contrário, nos termos do
1791 parecer de vista, e ainda acrescento a gravidade da falta de acesso à integridade
1792 dos documentos por parte do empreendedor para fazer a sua defesa. Isso para
1793 mim, independentemente de enfim, de ter voçoroca, etc. da questão do mérito já
1794 é, por si só, suficiente para anulação do processo.” Presidente Suplente Yuri
1795 Rafael de Oliveira Trovão: “Ok. Como vota o Ibram?” Conselheiro João Carlos de
1796 Melo (Ibram): “Senhor Presidente, João Carlos de Melo pelo Ibram, também, é
1797 contrário. Não só pelo que já foi narrado sobre a falta de documentação
1798 complementar que não chego a tempo, ou seja, houve uma deficiência na
1799 avaliação completa como um todo, mas também sobre essa questão, quando se
1800 avalia a intensidade de chuva em um determinado período na região que está



CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL (CNR)

Transcrição da 174ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de janeiro de 2023

1801 ocorrendo uma série de modificações pluviométricas nos últimos dois, três anos.
1802 Se a gente analisar alguns dados pela primeira avaliação constatada em setembro
1803 de 17 a setembro de 2019, ou seja, nesses dois anos, houve uma variação muito
1804 acentuada de chuva na região do quadrilátero ferrífero como um todo nessa
1805 região, nossa central aqui de Minas Gerais, que sequer foi levantado, não pela
1806 Feam como também pela empresa, então pelo sim, pelo não, meu voto é contra.”
1807 Presidente Suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok, justificado João.
1808 Conselho da Micro Pequena Empresa, como vota?.” Conselheira Maria Eduarda
1809 Rodrigues da Cunha e Gonçalves (Conselho da Micro e Pequena Empresa): “Boa
1810 tarde a todos. Obrigado senhor Presidente, eu acho que você pulou a CMI.”
1811 Presidente Suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Eu pulei? Eu vou pular o
1812 Manetta, nessa votação.” Conselheira Maria Eduarda Rodrigues da Cunha e
1813 Gonçalves (Conselho da Micro e Pequena Empresa): “Obrigada. De qualquer
1814 forma, meu voto é contrário respaldado nas justificativas apresentados pelo
1815 empreendedor e também no parecer de vista das entidades. Obrigado”
1816 Presidente Suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Obrigado, Maria Eduarda. O
1817 Manetta, vou voltar em você Manetta, deixar você votar agora.” Conselheiro
1818 Adriano Nascimento Manetta: “Senhor Presidente, Adriano Manetta, pela Câmara
1819 do Mercado Imobiliário. As damas primeiro. Mais no caso senhor Presidente, eu
1820 vou votar contrário, inclusive, no mérito eu fiquei bastante em dúvida sobre a
1821 situação se a gente tinha um fato específico, um fato continuado. De fato,
1822 sobressaiu e é grave essa situação de ver cidade de conjunto de processos, de
1823 documentos existentes em um processo e ausentes nos outros. Isso é concreto,
1824 elemento de cerceamento de defesa e a meu ver, no mínimo, se não for o caso de
1825 deferimento de recurso, era o caso de retornar o prazo para que fosse feito a
1826 defesa adequada com o conjunto processual adequado. Que é o problema que a
1827 gente apontava da instabilidade dos processos antigos, da dificuldade de manter
1828 acervo desses processos que havia antes da digitalização na Secretaria. Então, por
1829 essas razões, o voto contrário. Obrigado.” Presidente Suplente Yuri Rafael de
1830 Oliveira Trovão: “Ok, justificado. Ausentes Mover e Amda. Uemg, como vota?”



CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL (CNR)

Transcrição da 174ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de janeiro de 2023

1831 Conselheiro Rafael Maia Nogueira (Uemg): “Rafael, Uemg, voto favorável.”
1832 Presidente Suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok. Ufla, como vota?”
1833 Conselheiro Luís Antônio Coimbra Borges (Ufla): “Luís Antônio, Ufla, favorável.”
1834 Presidente Suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok. Assemg, como vota?”
1835 Geraldo Majella Guimarães (Assemg): “Geraldo Majella, Assemg, voto contrário.”
1836 Presidente Suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ficou quanto ali a votação? 8
1837 a 6. Então, 8 votos favoráveis à manutenção da penalidade conforme parecer da
1838 Feam, 6 contrários à manifestação da Feam, 2 abstenções, 1 impedimento e 3
1839 ausências no momento da votação. Passamos para os itens 7.3, 7.5 e 7.8, foram
1840 processos que houve o destaque da Conselheira Mariana. **7.3 Saint-Gobain do**
1841 **Brasil Produtos Industriais e para Construção Ltda. - Barragem de**
1842 **Rejeitos/Resíduos - Santa Luzia/MG - PA/CAP/Nº 460.340/2017 - AI/Nº**
1843 **89.197/2016. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. 7.5 JLX**
1844 **Mineração S.A. - Lavra a céu aberto ou subterrâneo em áreas cársticas com ou**
1845 **sem tratamento - Montes Claros/MG - PA/CAP/Nº 763.925/2022 - PA/Nº**
1846 **00238/1993/005/2010 - AI/Nº 66.611/2010. Apresentação: Núcleo de Auto de**
1847 **Infração da Feam. 7.8 Solo Fértil Indústria e Comércio Ltda. - Lavra a céu aberto**
1848 **ou subterrânea em áreas cársticas - Pains/MG - PA/Nº 763.705/2022 - PA/Nº**
1849 **00123/1988/015/2010 - AI/Nº 67.104/2010. Apresentação: Núcleo de Auto de**
1850 **Infração da Feam.** Eu acho que seria no sentido da atenuante, não é isso Maria
1851 Eduarda? Você pretende fazer os destaques nele em conjunto ou você quer que
1852 eu coloco ponto por ponto? Ponto por ponto, é melhor, não é?” Conselheira
1853 Maria Eduarda Rodrigues da Cunha e Gonçalves (Conselho da Micro e Pequena
1854 Empresa): “Podia ser feito em conjunto, porque é basicamente a mesma coisa,
1855 não é? Mariana já tinha ressaltado a gente entende que poderia ser aplicada a
1856 atenuante C do inciso 1º, artigo 68 do decreto vigente na época. Porque não há
1857 poluição ambiental então, devido à menor gravidade dos fatos a gente entende
1858 que essa é atenuante, que reduzem 30% aplicação da multa seria aplicável para
1859 os 3 casos, do 7.3, 7.5. e 7.9. Aí não se seria uma votação conjunta.” Presidente
1860 Suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Eu vou fazer da seguinte forma, eu vou



CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL (CNR)

Transcrição da 174ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de janeiro de 2023

1861 pedir a Dra. Rosanita para se manifestar. Pode se manifestar também conforme a
1862 Maria Eduarda fez, Rosanita, para os 3 pontos, se você entender que é pertinente.
1863 Por que vai fazer naquela mesma sequência que a gente colocou. Porque alguns
1864 processos passaram pela alegação também do.... Que esses processos aqui seriam
1865 também tem arguição da prescrição intercorrente, não tem? Pela data aqui. Os 3
1866 têm a alegação da prescrição intercorrente. Nós passamos, os senhores, o
1867 Conselho passou todos os outros pela prescrição intercorrente arquivados, então
1868 para a gente não ficar em processo por processo, Rosanita faz pelos 3
1869 permanecendo a multa eu coloco em votação apartada pela atenuante. Se não, se
1870 o processo, se o recurso for provido, eu já descarto essa possibilidade, ok?"
1871 Conselheira Ana Paula Bicalho de Mello (Faemg): "Presidente, por favor. Me fala
1872 aqui quais que já foram votados. Vai sobrar algum depois desses 3 ou não?"
1873 Presidente Suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Vai sobrar o 7.9 que nós
1874 temos inscrito de forma independente." Conselheira Ana Paula Bicalho de Mello
1875 (Faemg): "Perfeito, obrigada." Presidente Suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão:
1876 "O 7.9 tem inscrito de forma independente. Nesse momento a gente está
1877 discutindo o 7.3 Saint-Gobain, o 7.5 J LX Mineração e o 7.8 Solo Fértil Indústria e
1878 Comércio Ltda. que foram os que pediram o destaque, alegando a aplicação da
1879 atenuante. A Maria Eduarda já fez a consideração. Eu passo para Rosanita e
1880 naquela sequência. Recurso provido, não vou discutir atenuante. Recurso não foi
1881 provido, permaneceu a manifestação, o parecer da FEAM, aí a gente discute
1882 atenuante. Pois não, Rosanita." Rosanita da Lapa Gonçalves Arruda (NAI/Feam):
1883 "Presidente Yuri, senhores Conselheiros, eu reitero o que tenho sempre colocado
1884 nos meus pareceres a respeito da aplicação desta atenuante. É uma atenuante
1885 que eu considero que não é cabível, porque ela na verdade não se trata de uma
1886 infração. Nós já tínhamos colocado isso aqui, até o representante do Ministério
1887 Público, também se pronunciou a respeito que não basta só dizer que é uma
1888 infração formal. A gravidade aqui que se discute é uma gravidade dos fatos. São
1889 empreendedores que deixam de prestar as informações na forma que o órgão
1890 ambiental exige e sem qualquer justificativa plausível. É um descumprimento de



CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL (CNR)

Transcrição da 174ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de janeiro de 2023

1891 um preceito normativo. A gente sempre vem batendo nisso. Ainda que fosse uma
1892 simples entrega de um documento, se essa entrega não é feita, há uma infração
1893 ambiental, porque desta forma foi considerada pelo legislador, não é? É uma
1894 infração, houve um descumprimento de um preceito normativo do próprio
1895 Copam. Esta infração, inclusive, apesar de ela ter vindo em decorrência da edição
1896 das deliberações normativas, ela tem tamanha importância que o legislador
1897 considerou à época o descumprimento de uma Deliberação Normativa de
1898 deliberação do Copam, uma infração de natureza gravíssima. Não foi
1899 simplesmente uma infração leve ou infração grave, ela era uma infração
1900 gravíssima. Então, a importância dessa entrega, dessa prestação de informações,
1901 ultrapassa esse caráter meramente formal e entra em uma questão, já entra em
1902 uma esfera de descumprimento de um preceito normativo editado pelo próprio
1903 Copam. Então eu mesma fico, como é que eu vou dizer? Eu fico impressionada de
1904 ver como é que agora, o próprio Copam diz que um normativo, que ele mesmo
1905 editou, não tem importância alguma. Essas infrações elas foram consideradas,
1906 repito, gravíssimas na época, porque era um descumprimento de um preceito
1907 normativo do Copam. Voto sempre, falo sempre no meu parecer que não é uma
1908 infração desimportante, sem importância nenhuma, pelo contrário, é uma
1909 infração grave. É um fato grave, o empreendedor se beneficia dessa não entrega
1910 das declarações que são exigidas pelo próprio estado. Então eu continuo dizendo
1911 que são fatos graves, afirmo, que são fatos graves e que assim devem ser
1912 considerados e, portanto, eu afasto a aplicação dessa atenuante de se considerar
1913 primeiro. Não há dano, não é o caso de se considerar que não há dano, é o caso
1914 de desconsiderar que houve um descumprimento de um preceito normativo.
1915 Infração gravíssima na época não tenho, reitero. Tudo que eu sempre tenho
1916 colocado. É uma infração que afasta a aplicação dessa atenuante. Esse é o ponto
1917 de vista que eu gostaria de deixar aqui. Obrigada.” Presidente Suplente Yuri
1918 Rafael de Oliveira Trovão: “Agradeço doutora Rosanita. Manetta, pois não.”
1919 Conselheiro Adriano Nascimento Manetta (CMI): “Senhor Presidente, eu acho
1920 interessante esse desejo arrecadatário incondicional da Feam. Faz as pessoas até



CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL (CNR)

Transcrição da 174ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de janeiro de 2023

1921 cometerem enganos. Porque quem estabelece tanto a atenuante quanto a
1922 gravidade, a curiosa infração gravíssima, a previsão infracional mais genérica que
1923 a gente conhece, é um decreto estadual. O funesto, nefasto, nocivo,
1924 assombrosamente mal feito dentro de gabinete, sem nenhum tipo de
1925 conhecimento da realidade de campo, o conhecido 44.844 nessa época. E
1926 também é interessante entender o que é o conflito de Copam com Copam.
1927 Porque a época desses normativos, diferente do que dizem hoje, Copam era um
1928 órgão muito mais submetido a imposições autoritárias, membros de Secretaria,
1929 de tal maneira que a grande maioria dos normativos, pelo menos os importantes,
1930 aconteciam primeiro de a de referendo. Depois eles vinham ver se seriam
1931 referendados, quando vinham. A maioria desses importantes permaneciam
1932 aguardando ao infinito e além, e permanecem até hoje aguardando o referendo
1933 no conselho. Mas o ponto aqui, é o mesmo decreto para ficar no campo da
1934 normatização pura, que estabeleceu o aberrante infração gravíssima para mero
1935 descumprimento genérico de determinação do Copam. E para mim, nem tinha
1936 que ter essa infração, porque determinação do Copam é uma infinidade de
1937 questão. A não ser escusa, cumprir a lei. Tá bom, mas legislador também devia
1938 saber o que ele está fazendo e legislar de maneira coerente e compreensível, não
1939 é? Não uma pluralidade infinita de obrigações e normas autocontraditórias, como
1940 é o que vem diminuindo, mas nessa época era proliferado dentro do Copam. O
1941 mesmo decreto que pôs esse aberrante conteúdo de infração gravíssima, reitero,
1942 única e exclusivamente com a finalidade arrecadatória, isto é algo que torna
1943 claro, qualquer descumprimento de qualquer exigência dentre as milhares que o
1944 Copam faz, infração gravíssima. Faz, fez e permanece fazendo porque é uma
1945 exigência feita lá em 1989, em 70, em uma DN se permanecer válida, DN
1946 permanece válida até hoje. É um perigo. Vira e mexe aparecem deliberações
1947 normativas mortas vivas, que já estão esquecidas há muito tempo. “Oh, não foi
1948 revogada”. Até por isso passou-se a se revogar expressamente muita coisa. No
1949 mesmo decreto que estabeleceu esse enquadramento, estabeleceu atenuante e,
1950 curiosamente, atenuante tem nada a ver se a infração é grave, gravíssima, leve.



CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL (CNR)

Transcrição da 174ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de janeiro de 2023

1951 Ela só quer saber se tem dano ao meio ambiente. Não é dano ao desejo do
1952 servidor da Semad, ao sistema de informações da Feam, ao que o servidor queria
1953 ou deixou de querer a conveniência do servidor do órgão não. É dano ao meio
1954 ambiente na realidade, ao mundo real. Não é nesse mundo paralelo de papéis
1955 que a gente vive dentro da Secretaria, não. Então, para mim é completamente
1956 estranha a eterna tentativa já longa da Feam de resistir a incidência dessa
1957 atenuante nesses processos, que são apenas de papéis. “Ah faltou a declaração”,
1958 a barragem estabilizou? Não. Caiu? Não. Produziu algum, sei lá, igual o processo
1959 anterior aí, produzir assoreamento? Não. Faltou um papel no ano. No ano
1960 anterior, está feito. No ano seguinte está feito. Todos atestaram regularidade.
1961 Não, faltou em um ano, grave isso. Tão grave quanto qualquer desastre da
1962 barragem de Herculano que levou aí sistema de captação de água, contaminou o
1963 Rio e tal, para não ficarmos mais conhecidos. Ora, não é. Aqui, é só um papel sem
1964 maiores consequências. Então, a meu ver é essencial aplicar a atenuante.”
1965 Presidente Suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok, Conselheiro. Ainda com o
1966 Conselho, nós não temos inscritos para estes pontos. Ana, pois não.” Conselheira
1967 Ana Paula Bicalho de Mello (Faemg): “Senhor Presidente, eu vou falar muito
1968 rápido, até porque eu quero emendar aí na fala do Conselheiro Manetta. Além do
1969 já posto, às vezes ainda o empreendedor entrega o bendito do papel, porém
1970 entrega no dia seguinte do vencimento, x dias depois do vencimento. Existe o
1971 papel, existe o fato, porém, por causa da data, ele recebe a mesma autuação com
1972 a mesma gravidade, pensando aí no gravíssimo do que um que não entregou hora
1973 nenhuma. Então, realmente tem muita distorção nesse decreto, tem muita
1974 conversa a ser feita ainda para a melhoria e para adequação dele a realidade. E
1975 concordo plenamente, já manifestei em outros casos aqui também, que esse fato
1976 nada diz respeito à aplicação ou não da atenuante. Eu sou favorável a aplicação
1977 da atenuante.” Presidente Suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok,
1978 Conselheira, ainda com o Conselho. Sem mais destaques. Então Conselheiros, vai
1979 ser da seguinte forma, prevalecendo a manifestação da Feam, nós colocamos em
1980 apartado a votação da atenuante. Caso contrário, se o recurso for provido não



CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL (CNR)

Transcrição da 174ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de janeiro de 2023

1981 temos o que discutir, ok? Então, em votação, item 7.3, 7.5 e 7.8. Como vota
1982 Seapa?" Conselheira Lorena Gonçalves Brito (Seapa): "Lorena, Seapa, favorável."
1983 Presidente Suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Como vota Sede?"
1984 Conselheiro Rafael Augusto Fiorine (Sede): "Rafael, Sede, favorável." Presidente
1985 Suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Como vota Crea-MG?" Conselheiro Alírio
1986 Ferreira Mendes Júnior (Crea-MG): "Alírio Júnior, Crea-MG, voto contrário em
1987 todos os processos, entendendo prescrição intercorrente." Presidente Suplente
1988 Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok. Como vota Seinfra?" Conselheira Henriqueta
1989 Vasconcelos Lemos Correia (Seinfra): "Henriqueta, pela Seinfra, favorável."
1990 Presidente Suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Como vota Policia Militar?"
1991 Conselheiro Cap. Adenilson Brito Ferreira (PMMG): "Capitão Brito, PMMG,
1992 favorável." Presidente Suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Como vota
1993 Ministério Público?" Conselheiro Lucas Marques Trindade (MPMG): "Lucas
1994 Trindade, Ministério Público, abstenção seguindo a regra do ato 2 da
1995 corregedoria." Presidente Suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Como vota
1996 ALMG?" Conselheira Hilcélia Reis Teixeira (ALMG): "Hilcélia, ALMG, favorável."
1997 Presidente Suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Como vota MMA?"
1998 Conselheiro Flávio Túlio de Matos Cerqueira Gomes (MMA): "Flávio Túlio Gomes,
1999 MMA/Ibama, favorável" Presidente Suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão:
2000 "Como vota AMM?" Conselheiro Rodrigo Lázaro (AMM): "Presidente, pela
2001 prescrição eu voto contrário e devido a preliminar deixo de apreciar o mérito."
2002 Presidente Suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok. Como vota Fiemg?"
2003 Conselheira Monicke Sant Anna Pinto de Arruda (Fiemg): "Monicke, Fiemg,
2004 senhor Presidente, eu voto contrário pela prescrição." Presidente Suplente Yuri
2005 Rafael de Oliveira Trovão: "Ok. Como vota Faemg?" Conselheira Ana Paula Bicalho
2006 de Mello (Faemg): "Faemg, Ana Paula Mello, eu voto contrário em função da não
2007 aplicação da prescrição intercorrente e também em virtude dos argumentos
2008 colocados no recurso, inclusive na atenuante." Presidente Suplente Yuri Rafael de
2009 Oliveira Trovão: "Como vota Ibram?" Conselheiro João Carlos de Melo (Ibram):
2010 "Da mesma forma que a representante da Faemg votou, senhor Presidente."



CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL (CNR)

Transcrição da 174ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de janeiro de 2023

2011 Presidente Suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok. Contrário pelos mesmos
2012 motivos do Faemg. CMI como vota?” Conselheiro Adriano Nascimento Manetta:
2013 “Adriano Manetta, pela Câmara do Mercado Imobiliário, voto contrário senhor
2014 Presidente, porque os 3 processos prescritos, um com 7 anos de idade, os outros
2015 dois com 13 anos de idade, então todos eles prescritos nessa data.” Presidente
2016 Suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok. Amda e Mover ausentes no
2017 momento da votação. Uemg, como vota? Eu pulei Maria Eduarda? Maria Eduarda
2018 agora eu cometi um pecado. Pular o Manetta eu até pulo, mas você não pode
2019 não.” Conselheira Maria Eduarda Rodrigues da Cunha e Gonçalves (Conselho da
2020 Micro e Pequena Empresa): “Voto contrário também, Maria Eduarda, pelo
2021 Conselho da Micro e Pequena Empresa, pelos mesmos motivos da prescrição
2022 intercorrente.” Presidente Suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok. Obrigdo.
2023 Estão ausentes, Amda e Mover. Como vota Uemg?” Conselheiro Rafael Maia
2024 Nogueira (Uemg): “Rafael, Uemg, voto contrário, por prescrição intercorrente nos
2025 três casos.” Presidente Suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok. Como vota
2026 Ufla?” Conselheiro Luís Antônio Coimbra Borges (Ufla): “Luís Antônio, Ufla,
2027 favorável.” Presidente Suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Assemg, como
2028 vota? Geraldo Majella Guimarães (Assemg): “Geraldo Majella, Assemg, voto
2029 contrário por entender a aplicação da prescrição intercorrente.” Presidente
2030 Suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Então, o recurso foi provido por 9 votos
2031 contrários à manifestação da Feam, 7 favoráveis, 1 abstenção e 3 ausências no
2032 momento da votação. Com essa votação, não temos que discutir a atenuante.
2033 Passo para o item 7.9 da nossa pauta. **7.9 Anex Mineração Ltda. - Barragem de**
2034 **Rejeitos/Resíduos - Itabirito/MG - PA/CAP/Nº 438.410/2016 - AI/Nº**
2035 **00096.082/2016. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.** Nós
2036 temos um inscrito de forma independente. Tem um destaque também do Rafael.”
2037 Conselheiro Rafael Augusto Fiorine (Sede): “Era só para confirmar, ele foi autuado
2038 em 2020, o empreendedor, mas parece que foi anulada a atuação de 2020 e
2039 emitido para autuação em 2021. Então, na prática, em 2020 ele foi autuado então
2040 4 anos não entra em prescrição e ele entrou com recurso, não é? É só para eu ter



CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL (CNR)

Transcrição da 174ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de janeiro de 2023

2041 meu voto aqui, para eu ver se teve prescrição ou não. Então nesse caso, não teria
2042 porque o lapso temporal é de 4 anos, não é? A primeira ação que depois foi
2043 anulada, não é?” Presidente Suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok, eu vou
2044 passar para manifestação da Feam, posteriormente. Ainda com o conselho, algum
2045 destaque? O inscrito está entrando na sala, senhores Conselheiros. Senhor
2046 Robert, o senhor tem condições de se manifestar? Está me ouvindo? Parece que a
2047 conexão dele travou. Ele está na sala. Senhor Robert tira a imagem, para a
2048 conexão fica mais leve. Travou lá, não é?” Conselheiro Rafael Maia Nogueira
2049 (Uemg): “Senhor Presidente Rafael, Uemg, se pudesse ir para votação então, já
2050 que o representante não...” Presidente Suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão:
2051 “Aguardar só um momentinho aqui Rafael. A Sabrina está entrando em contato
2052 com ele aqui. Está conectando áudio. Conseguiu? Senhor Robert, está me
2053 ouvindo? Parece que ele não conectou o áudio, não é? Digita aí para ele que ele
2054 vai falando aí pelo chat, coloca aí no chat para ele que ele está com o áudio
2055 desconectado, aí não vai conseguir nos ouvir também não.” Conselheira Ana
2056 Paula Bicalho de Mello: “Presidente, qual que é a conduta nesse caso? A pessoa
2057 está tendo problema técnico, não consegue entrar. Tem um prazo, nós vamos
2058 esperar, nós vamos votar igual porque é bem similar aos 3 processos anteriores.”
2059 Presidente Suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Eu vou aguardar um
2060 pouquinho, até mesmo por consideração a empresa. Só para a gente aguardar um
2061 pouquinho, porque ele está conseguindo conectar aqui. Ele está tendo algum erro
2062 na conexão do áudio. A gente está até vendo ele. Deu? Senhor Robert, está me
2063 ouvindo? Senhor Robert? Ele não está conectando o áudio. A gente vai fazer uma
2064 tentativa aqui de ligar para o senhor Robert. Ele está com fone de ouvido aí? Eu
2065 não consigo enxergar. Não, está sem fone.” Conselheiro João Carlos de Melo
2066 (Ibram): “Senhor Presidente, João Carlos, quem sabe ele está com um problema
2067 de conexão no áudio pelo telefone? Se tiver alguém para poder explicar para ele,
2068 talvez seja.” Presidente Suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “A Secretaria está
2069 entrando em contato com ele aqui. A Sabrina e a Jeiza, estão entrando em
2070 contato com ele para ver se ele consegue, se não conseguir solucionar, eu vou



CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL (CNR)

Transcrição da 174ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de janeiro de 2023

2071 colocar em votação. O áudio dele, não conecta. Agora, sim, senhor Robert, agora
2072 estamos escutando o Senhor.” Robert Luiz Gomes dos Santos (Inscrito -
2073 representante do empreendedor): “Peço perdão pelos contratempos.” Presidente
2074 Suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “O senhor tem 5 minutos, pois não, com
2075 a palavra. Robert Luiz Gomes dos Santos (Inscrito - representante do
2076 empreendedor): “Então, primeiramente, gostaria de cumprimentar o Conselho,
2077 na pessoa do Presidente. E direto aos fatos, tendo em vista, inclusive, o adiantar
2078 das horas. Aqui a gente está diante de um Auto de Infração lavrado em 2016 de
2079 uma obrigação, que foi determinada pela Feam, ainda no ano de 2006.
2080 Equivocadamente, a Feam a partir de uma fiscalização em bloco no emprego e
2081 uma aferição visual, determinou que a estrutura denominada Dique do Pomar
2082 fosse cadastrada no BDA, e em decorrência disso, a empresa deveria cumprir ali
2083 as obrigações dispostas nas deliberações normativas do Copam nº 62/2002, 87/
2084 2005 e 124/2008. E em função disso, pela ausência da entrega de DCS, em 2016
2085 foi lavrado o Auto de Infração. Contudo, o que a gente tem aqui é que essa
2086 estrutura ela jamais pertenceu ou se incubou a qualquer atividade minerária do
2087 empreendimento. Isso ficou muito bem caracterizado ao longo de todos esses
2088 anos. A empresa sempre manifestou nesse sentido. E só foi determinada o
2089 cadastramento em função de um equívoco de um analista da Feam, que
2090 determinou que fosse cadastrado. Aqui a gente tem, inclusive em outras
2091 discussões que a gente viu aqui hoje, descumprimentos em função, a empresa
2092 tinha a obrigação de apresentar e não apresentou. No caso aqui da Anex, ela
2093 sequer tinha essa obrigação e por um equívoco da própria Feam, foi determinado
2094 que ela fizesse o cadastramento no BDA. A gente tem um próprio laudo, um auto
2095 de fiscalização da Feam de 2019, que depois de uma atuação do Ministério
2096 Público, que determinou também que fosse descadastrado do BDA, porque não
2097 fazia o menor sentido. É uma estrutura para fins paisagísticos, não tem qualquer
2098 vinculação com o empreendimento. E a própria Feam conheceu isso e no ano de
2099 2019 a Feam determinou que fosse descaracterizada a estrutura e fosse retirada
2100 do BDA. Então, assim, isso foi tudo elementos de defesa, de recurso



CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL (CNR)

Transcrição da 174ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de janeiro de 2023

2101 administrativo e completamente desconsiderado. Peço vênia aí para fazer essas
2102 afirmações, pelas decisões que a gente teve, tanto em primeira instância e no
2103 parecer agora que está sendo votado nessa Câmara. Então é isso, a empresa não
2104 tinha essa obrigação. Não é uma estrutura passível de ser cadastrado no BDA, isso
2105 já foi reconhecida pela própria Feam. Inclusive, determinado o seu
2106 descadastramento e por um equívoco da própria Feam de um dos seus analistas
2107 ela teve que fazer esse cadastramento por determinação dele e em função disso,
2108 de não ter apresentado BCE ela veio a ser autuada no ano de 2016. E outra
2109 questão aqui e que também a gente colocou no recurso administrativo, é em
2110 relação a competência da decisão em primeira instância. Esse é um processo
2111 administrativo, que a defesa foi decidida pelo diretor de administração e finanças,
2112 quando na verdade, a competência seria do diretor de gestão de resíduos,
2113 conforme o Decreto 47.760/2019. Então é isso. Eu agradeço a oportunidade e
2114 peço desculpas mais uma vez, pelos contratempos para acessar a sala de
2115 reunião.” Presidente Suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Agradeço a
2116 manifestação. Com o Conselho. Sem destaque por parte do Conselho, passo para
2117 a procuradoria da Feam.” Rosanita da Lapa Gonçalves Arruda (NAI/Feam):
2118 “Senhor Presidente, senhores Conselheiros, essa questão da incompetência da
2119 autoridade para proferir a decisão, ela não foi trazida, salvo engano, em sede
2120 recursal. Portanto, agora eu acho descabida a análise. De toda forma, eu reitero
2121 que a decisão foi proferida por agente competente, considerando a previsão da
2122 Lei nº 7.772/1980. E inclusive sobre isso já foram editadas algumas notas jurídicas
2123 pela procuradoria da Feam, que já foram repassadas, inclusive, a esse Conselho.
2124 Então, a questão da incompetência porventura suscitadas agora em reunião, eu
2125 pelo afastamento. Em relação às alegações de dispensa eventual desse
2126 cadastramento, eu tratei disso no parecer e deixei bem claro que caso essa
2127 estrutura tivesse uma função meramente paisagística, deveria a recorrente ter
2128 explicitado isso em reunião e não realizado o cadastramento no BDA. A partir do
2129 momento em que a recorrente fez esse cadastramento no BDA, ela se sujeita ao
2130 cumprimento de todas as obrigações decorrentes desse cadastramento. Eu



CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL (CNR)

Transcrição da 174ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de janeiro de 2023

2131 coloquei aqui no parecer que em relação também a não exclusão pela recorrente
2132 até a presente data do descadastramento dessa estrutura no BDA, até hoje não
2133 foi providenciada, pelo menos até a data de elaboração do parecer, não houve a
2134 providência de descadastramento do BDA, o pedido. Portanto, ela continua
2135 incluso no BDA, e as obrigações daí elas permanecem. Também coloquei que o
2136 técnico da GERIN, ele se manifestou em 2019, dizendo que ainda não havia sido
2137 solicitada a descaracterização dessa estrutura. Vendo vênha aqui para ler o texto,
2138 no entanto, informamos que até a presente momento não foi verificada nenhuma
2139 solicitação de descaracterização da estrutura junta GERIN, visto que não há
2140 registro de protocolo de entrega nem de relatório técnico fotográfico por parte
2141 da Anex mineração, visando a descaracterização dessa estrutura. E que o envio
2142 desse relatório é imprescindível para formalizar a exclusão do cadastro da
2143 estrutura do BDA. Então reitero: a recorrente não providenciou a documentação
2144 necessária para a Feam para que seja descaracterizada essa estrutura como
2145 recomendado pelos agentes fiscais em 2014, sem a qual não é possível formalizar
2146 a exclusão do cadastro do BDA, nem proceder ao cadastramento da estrutura, e
2147 assim, não se desobriga o empreendimento do cumprimento dos normativos do
2148 Copam. Também houve aqui uma outra colocação de que a recorrente praticou
2149 uma outra irregularidade, descumprindo o disposto no artigo 7º, § 1º da DN
2150 Copam nº 87, já que o auditor técnico responsável pela realização da auditoria em
2151 2010 é também o responsável legal pelo empreendimento. Essa também é mais
2152 uma razão para se caracterizar o descumprimento da Deliberação Normativa.
2153 Outra coisa também, outro ponto que foi tratado no PP Feam 25/2022, foi
2154 explicitado porque a recorrente não apresentou qualquer documento que
2155 comprovasse função paisagística da estrutura a época em que o cadastro foi
2156 realizado. Então permaneceu a infração. Elementos típicos de barragem ligada a
2157 atividades minerárias que ela possuía, que era a existência de um vertedor e de
2158 um instrumento de monitoramento do maciço. Essas são características que
2159 levam à caracterização da barragem com a tipologia especificada de mineração. É
2160 isso que eu gostaria de deixar aqui claro, e reiterar o que já tinha sido explicitado



CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL (CNR)

Transcrição da 174ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de janeiro de 2023

2161 no parecer, na análise. Obrigado Presidente, senhores Conselheiros.” Presidente
2162 Suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Agradeço, Dra. Rosanita. Ana Paula, pois
2163 não.” Conselheira Ana Paula Bicalho de Mello (Faemg): “Obrigada, Presidente Ana
2164 Paula Mello, Faemg. Veja bem a situação, o empreendedor pecou por excesso de
2165 zelo. Veja o recado que está sendo dado aqui para todos os demais
2166 empreendedores, pecou por excesso de zelo. A gente tem que dar um recado
2167 para os empreendedores e eu acho que é muito simples aqui nessa Câmara, o
2168 Copam é um conselho soberano, ainda que o empreendedor não tenha requerido
2169 a retirada da plataforma. Nós somos soberanos, nós podemos aqui e agora dar
2170 nulidade a esse Auto de Infração. E em algum caso absurdo de que isso não seja
2171 feito, isso está muito claro posto aqui, votar pela atenuante, por menor gravidade
2172 dos fatos. Mas já indico aqui a minha posição, inclusive, comparando com os
2173 processos anteriores, esse empreendedor pecou pelo zelo e a gente não pode dar
2174 um recado a todos os empreendedores de que ter muito zelo é prejudicial a ele
2175 próprio. Então, como soberanos nesse conselho, eu vou propor aqui que a gente
2176 vote pela nulidade desse auto. Obrigado.” Presidente Suplente Yuri Rafael de
2177 Oliveira Trovão: “Agradeço a manifestação. Manetta, pois não.” Conselheiro
2178 Adriano Nascimento Manetta (CMI): “Adriano Manetta, pela Câmara do Mercado
2179 Imobiliário, senhor Presidente de novo agora eu acho que eu não canso de ter
2180 surpresas impressionantes. A autuação pelo esporte da arrecadação. A barragem
2181 não é cadastrada, o cara erra, vai lá e cadastra. Havia muita desinformação
2182 praticada por servidores da Secretaria no passado, a cadastra por precaução. O
2183 cara erra e recadastra. Aí ele não entendeu que ele é uma barragem a ser
2184 monitorada simplesmente porque não é uma barragem a ser monitorada. A
2185 barragem dele não tem essa característica. Ele só colocou equivocadamente no
2186 cadastro ou por excesso de zelo. Aí ele não manda, então está aqui a tua multa.
2187 Não mandou o meu papel. Um papel que neste caso nem finalidade tem. A
2188 barragem não preenche o requisito de monitoramento, mas ainda parece uma
2189 coisa mais absurda que se eu não entendi direito, que é o seguinte, está errado o
2190 cadastro, se quiser descadastrar precisa desmontar a barragem descomissionar,



CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL (CNR)

Transcrição da 174ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de janeiro de 2023

2191 se não, eu não deixo descadastrar. Quer dizer, uma vez que caiu na minha
2192 armadilha está perdido. Sim, esse é o recado que a gente dá dia. A gente dá esse
2193 recado com floresta, a gente dá esse recado com APP. Da floresta é assim:
2194 “prezado dono de terra você foi trouxe e recuperou a floresta na sua área.
2195 Perdeu. Sinto informar, você perdeu a área junto com a floresta que você deixou
2196 acontecer lá. Aqui cadastrou, perdeu. Ficou com a barragem empenada, porque
2197 não é do tipo do cadastro”. O órgão vai fazer uma análise de algo que não
2198 demanda análise. E o papel pelo esporte do papel, mais a sanha arrecadatória, e o
2199 mais bizarro é uma sanha arrecadatória não arrecadatória. Por que essas multas
2200 aqui fica esse drama, nesse chororô, não é? Isso não vai para o caixa da Semad,
2201 isso não vira nada. Isso, na verdade, não vai nem para o caixa do estado, porque
2202 vem a multa dessa prescrita ainda que a Câmara não reconheça a prescrição, uma
2203 multa dessa sem embasamento isso vai terminar no judiciário. Advogado ganha
2204 dinheiro, juiz ganha função e o estado permanece a ver navios. Que é o que tem
2205 acontecido reiteradamente e junto com isso, a história mentirosa de que a Semad
2206 é o segundo órgão que mais arrecada no estado. E a mentira que funciona muito
2207 mal contra a Semad, que a partir disso nossa Secretaria de fazenda se sente livre,
2208 leve e solta para não destinar recursos a Semad, já que ela arrecada tanto. O que
2209 ela não arrecada é meramente nominal, mas a coisa é insana. Quer dizer, o cara
2210 errou, perdeu. Agora vai fazer declaração para o resto da vida do que não tem
2211 objeto e vai pagar multa assim mesmo. Mas aí o senhor Presidente, fora a minha
2212 indignação como os fatos são estranhos, eu queria pedir ao representante do
2213 empreendedor para esclarecer se é isso mesmo qual que é a realidade desses
2214 fatos, por que que houve o cadastro equivocado e qual o impedimento que a
2215 Feam está colocando para a baixa desse cadastro.” Presidente Suplente Yuri
2216 Rafael de Oliveira Trovão: “Eu vou retornar ao senhor Robert, lembrando até o
2217 senhor estava com a mão levantada. Conforme previsão do Regimento Interno, a
2218 manifestação ocorre apenas uma vez, eu abro uma exceção para quando houver
2219 uma dúvida, um questionamento feito pelo Conselheiro, até mesmo porque é ele
2220 que vai votar, então ele tem que ter as dúvidas sanadas. Então, por favor, senhor



CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL (CNR)

Transcrição da 174ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de janeiro de 2023

2221 Robert, seja breve e pontual naquilo que foi questionado pelo Manetta.” Robert
2222 Luiz Gomes dos Santos (Inscrito - representante do empreendedor): “Ok,
2223 obrigado. Só para pontuar aqui, abro aspas relatório da Feam de 18/05/2006. O
2224 dique do Pomar deve ser cadastrado na Feam, de acordo com a DN nº 8.705.
2225 Auto de Fiscalização Feam 82.689/2019. “A referida estrutura falando aqui do
2226 dique do pomar não possui ou exerce qualquer função em relação atividade
2227 minerária. Desta forma, fica por este ato definido que a mencionada estrutura
2228 dique do Pomar deverá ser retirado no banco de declarações ambientais da
2229 Feam. Isento de apresentação do relatório técnico de auditoria de segurança de
2230 barragem e respectiva declaração de condição de estabilidade”. E a gente, tem
2231 também, enfim, é exatamente isso que a gente está discutindo. A gente tem uma
2232 obrigação que foi determinada pela Feam. E aí o empreendimento foi autuado em
2233 2016 e em 2019 após um longo período, a própria Feam reconsiderou seu ato e
2234 viu que realmente não faria o menor sentido a estrutura ser cadastrada no BDA e
2235 determinou seu descadastramento.” Presidente Suplente Yuri Rafael de Oliveira
2236 Trovão: “Senhor Robert, vocês pela empresa, tentaram fazer, descadastrar do
2237 sistema, retirar da plataforma? Houve essa tentativa?” Robert Luiz Gomes dos
2238 Santos (Inscrito - representante do empreendedor): “Senhor Presidente, eu
2239 acredito que sim, em que pese, eu não tenho essa evidência aqui agora, mas eu
2240 me recordo que teve aqui em algum momento o relatório técnico da consultoria
2241 ambiental. Isso, inclusive, instruir uma ação judicial que está em curso em que foi,
2242 aí eu não sei em vias do sistema e se foi inserido no sistema e se foi requerido
2243 dentro do sistema, mas eu me recordo que já teve um relatório técnico nesse
2244 sentido para determinar o descadastramento. Inclusive, o empreendimento, já
2245 até descaracterizou esse barramento que deu tanto problema. Que era um
2246 barramento para fins paisagísticos e ia ele desmobilizou, e aí tem um relatório
2247 disso. Aí eu não sei se isso foi feito os trâmites específicos da Feam para tirar a
2248 retirada do BDA.” Presidente Suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Agradeço o
2249 senhor Robert. João, pois não.” Conselheiro João Carlos de Melo (Ibram): “Eu
2250 estava mudo senhor Presidente, desculpe. Presidente, são certos fatos, como o



CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL (CNR)

Transcrição da 174ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de janeiro de 2023

2251 próprio Manetta comentou, que ele fica um pouco preocupado. Alguém
2252 comentou aí que uma descaracterização por ser barragem de mineração tem um
2253 vertedor e tem um sensor de avaliação da estrutura, afinal de contas. Eu queria só
2254 lembrar toda barragem tem que ter isso. Barragem hidrelétrica, barragem de
2255 contenção de qualquer coisa, isso é fundamental em qualquer barragem, se não a
2256 barragem não tem estrutura mínima de segurança de continuidade, do que é que
2257 ela representa. Então é só você lembrar quando colocar isso em um... Não
2258 comentar sobre esse fato não, isso aí não é representativo da situação dessa. É só
2259 uma tentativa de ajudar um pouco mais em toda essas definições que estão
2260 surgindo aí. Obrigado” Presidente Suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Eu
2261 quem agradeço, João pela explicação. Ainda com o conselho. Sem mais
2262 manifestações. Ana, vai querer manifestar?” Conselheira Ana Paula Bicalho de
2263 Mello (Faemg): “Senhor Presidente, muito rápido, aqui. A Feam falou, em um dos
2264 abre aspas aí do Robert, deverá ser retirado do BDA. ok. Depois, a mesma Feam
2265 falou: “até agora não identificamos o pedido para retirada”. Ora, se a Feam, que
2266 tem competência para retirar, e ela que atestou que deve ser retirado, tem que
2267 ter ainda um pedido para retirar a coisa que ela própria falou que tem que ser
2268 retirado? E mesmo havendo ou não havendo esse pedido, eu volto aqui à
2269 questão, pedindo ou não pedindo o conselho é soberano. Conselho é soberano.
2270 Se esse é um empreendimento que já não deveria estar lá para começo de
2271 conversa, esse auto por ausência de documentação de estar lá por si só já é nulo.
2272 Volto a mesma argumentação. Obrigada.” Presidente Suplente Yuri Rafael de
2273 Oliveira Trovão: “Ok. Conselheiros, eu só vou pedir aos senhores que no
2274 momento de votar, sendo possível, por favor faça a votação naqueles mesmos
2275 termos em relação à preliminar e a questão de mérito, está bom? Só para a gente
2276 não ter problema, caso venha ter aí um controle de legalidade em relação aos
2277 processos que foram julgados nesta data. Então em votação, item 7.9. Como vota
2278 Seapa?” Conselheira Lorena Gonçalves Brito (Seapa): “Lorena, Seapa, favorável.”
2279 Presidente Suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Como vota Sede?”
2280 Conselheiro Rafael Augusto Fiorine: “Rafael, Sede, favorável.” Presidente



CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL (CNR)

Transcrição da 174ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de janeiro de 2023

2281 Suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Segov, ausente no momento. Como vota
2282 Crea-MG? O Crea saiu? Então coloca ausente no momento da votação. Como vota
2283 Seinfra? Seinfra saiu, ausente no momento da votação. Como vota Polícia
2284 Militar?” Conselheiro Cap. Adenilson Brito Ferreira (PMMG): “Capitão Brito,
2285 Policia Militar, favorável.” Presidente Suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão:
2286 “Como vota Ministério Público?” Conselheiro Lucas Marques Trindade (MPMG):
2287 “Lucas, Ministério Público, abstenção seguindo a regra do ato 2 da corregedoria
2288 geral do Ministério Público.” Presidente Suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão:
2289 “Como vota ALMG?” Conselheira Hilcélia Reis Teixeira (ALMG): “Hilcélia, ALMG,
2290 favorável.” Presidente Suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Como vota
2291 MMA?” Conselheiro Flávio Túlio de Matos Cerqueira Gomes (MMA): “Flávio Túlio,
2292 MMA, contrário devidos aos argumentos apresentados aqui, de que a própria
2293 Feam admitiu de que a barragem não deveria estar no cadastro e depois exigiu
2294 que houvesse, que eles tivessem o cadastro de monitoramento das barragens de
2295 mineração.” Presidente Suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Entendido,
2296 Conselheiro.” Conselheiro Flávio Túlio de Matos Cerqueira Gomes (MMA): “Achei
2297 que não haveria necessidade de esperar o próprio empreendedor retirar do
2298 cadastro se a própria Feam admitiu que não precisava estar no cadastro.
2299 Presidente Suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok, entendido. Como vota
2300 Fiemg?” Conselheira Monicke Sant Anna Pinto de Arruda (Fiemg): “Fiemg,
2301 Monicke, meu voto é contrário, considerando a preliminar de mérito, a existência
2302 da prescrição que ela não foi considerada e também pelas razões que trouxeram
2303 aqui a empresa que discorreu aqui até mesmo com relação a gente abordou aqui
2304 que já tinha conhecimento da dispensa, mas mesmo assim autuou. Obrigado,
2305 senhor Presidente.” Presidente Suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok.
2306 Como vota Faemg?” Conselheira Ana Paula Bicalho de Mello (Faemg): “Faemg,
2307 Ana Paula Mello, eu voto contrário em virtude dos argumentos aqui já a postos de
2308 que o empreendimento não deveria sequer estar no BDA, fato admitido pela
2309 Feam. E ela mesma que deve retirar essa obrigação do empreendedor. Além
2310 disso, também pela não aplicação da prescrição intercorrente.” Presidente



CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL (CNR)

Transcrição da 174ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de janeiro de 2023

2311 Suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok. Ibram, como vota?” Conselheiro
2312 João Carlos de Melo (Ibram): “Senhor Presidente, eu acompanho exatamente o
2313 que a doutora Ana Paula acabou de comentar. Precisa explicar, mais não acho
2314 que está...” Presidente Suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok. Conforme as
2315 explicações da Ana. CMI como vota?” Conselheiro Adriano Nascimento Manetta
2316 (CMI): “Adriano Manetta, pela Câmara do Mercado Imobiliário, voto contrário
2317 senhor Presidente, tanto pela prescrição quanto no mérito pelas razões todas já
2318 colocadas aqui. Pela implausibilidade de exigir um documento demonstrativo de
2319 uma barragem que a própria Feam reconhece que não deveria estar cadastrada. E
2320 já com o meu pesar de reconhecer essa situação aqui trazida pelo empreendedor,
2321 do óbvio, que é o que a gente vê todo dia. Que é mais fácil desmontar a barragem
2322 do que lidar com a burocracia da Feam, que é o que ele fez. Esse tipo de recado
2323 que a gente precisa dar um jeito de corrigir na Secretaria de Estado do Meio
2324 Ambiente, mas aí por essas razões no mérito e na questão de prescrição
2325 intercorrente também.” Presidente Suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok.
2326 Conselho da Micro e Pequena Empresa.” Conselheira Maria Eduarda Rodrigues da
2327 Cunha e Gonçalves (Conselho da Micro e Pequena Empresa): “Maria Eduarda,
2328 meu voto também é contrário, acompanhando aí todos as justificativas
2329 representados pelos colegas que votaram contrário. Obrigada.” Presidente
2330 Suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok. Obrigado, Maria Eduarda. Ausentes
2331 Amda, Mover, Uemg e Ufla. Assemg, como vota? Geraldo Majella Guimarães
2332 (Assemg): “Geraldo Majella, Assemg, voto contrário seguindo explicação dos
2333 meus pares.” Presidente Suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok. Então, o
2334 recurso foi provido por 7 votos contrários à manifestação da Feam. A cidade
2335 administrativa aqui já pagou a luz, está mandando a gente embora. 7 votos
2336 contrários à manifestação da Feam, 4 favoráveis à manifestação da Feam, uma
2337 abstenção e 8 ausências no momento da votação. **8) ASSUNTOS GERAIS.**
2338 Presidente Suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Bem, senhores Conselheiros,
2339 nós temos aí o ponto de assuntos gerais. Nós não tivemos inscritos ou destaque
2340 para este ponto, assim, nós encerramos a nossa pauta.” **9) ENCERRAMENTO.**



CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL (CNR)

Transcrição da 174ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de janeiro de 2023

2341 Presidente Suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Agora são 18 horas
2342 exatamente. Agradeço imensamente a presença de todos os senhores
2343 Conselheiros. Dou por finalizada a nossa reunião. Que Deus abençoe a todos e um
2344 bom final de semana. Muito obrigado pela presença.”

2345 ----- [FIM DA TRANSCRIÇÃO] -----

2346

2347

**** * * * * *

APROVAÇÃO DA TRANSCRIÇÃO

Yuri Rafael de Oliveira Trovão

Diretor de Controle Processual da Supram Norte de Minas e
Presidente Suplente da CNR